



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Nélia da Conceição Palma Lourenço**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e oito minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhora engenheira Nélia Lourenço (diretora do Departamento de Gestão e Finanças): "Vamos então dar início à reunião de câmara de hoje, do dia 16 de junho de 2026. Temos o período antes da ordem do dia, alguém quer referir alguma coisa?"-----

Senhora vereador Ana Oliveira: "O elevador da praia do Peneco está avariado?"-----

Senhor presidente: "Vamos saber já. Senhor diretor?"-----

Senhor engenheiro Valter Coelho (diretor de Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos): "Bom dia, o elevador avariou e ainda não foi colocado em serviço, mas estão a ser feitos trabalhos, para que seja colocado em serviço o mais rápido possível. Ainda não tenho a data prevista, mas vou ligar a saber, e ainda no decurso da presente reunião posso informar."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Obrigada. Queria também referir a falta de policiamento lá em baixo."-----

Senhor presidente: "A falta de policiamento?"-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Sim, no sábado à noite estive na baixa, no decurso do jogo do Brasil, havia uma transmissão televisiva do "Bank", para o largo, estavam ali centenas de pessoas, não vou dizer milhares, tenho até fotos. À ida para lá cruzei-me com dois GNR daqueles mais... não sei se são especiais se não são..."-----

Senhor presidente: "De intervenção?"-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Eventualmente sim, mas ali naquela zona não havia, e eu acho que é importante, agora nestes ajuntamentos durante o Mundial, haver um

cuidado relativamente a essa situação. Às vezes, lembro-me daqueles malucos em certos sítios..." -----

Senhor presidente: "Claro."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Pegam numa faca e estão ali a esfaquear pessoas. Não vi ali naquela área, havia um grande grupo de pessoas, e não havia qualquer elemento, eu não vi." -----

Senhor presidente: "A informação que nós temos é que houve um reforço efetivo, principalmente ao fim de semana, que já cá estava a força de intervenção, e soube ontem também que esse reforço vai cá ficar. Dos tais, já chegaram vinte efetivos a mais, acho que vão ser mais de quarenta, mas que durante o fim de semana, já estava aí a força de intervenção. É a informação que eu tenho da Guarda Nacional Republicana." --

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Eu, como lhe digo, cruzei-me com dois..." -----

Senhor presidente: "Eu estou a dizer-lhe o que sei."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Quando eu me dirigia para o jardim, para mim é sempre o jardim, eles vinham em sentido contrário..."-----

Senhor presidente: "Meia Laranja, sim."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "E naquela zona não havia ninguém. Posteriormente, e isso eu não estava lá, mas, portanto, nas redes sociais foi divulgado. Eu, de facto, apercebi-me que havia muitas pessoas por volta da uma da manhã, quando saí de lá, e vim pelas escadas rolantes, havia muitas pessoas a dirigir-se para lá, com roupa da Escócia, portanto, ia haver o jogo da Escócia, parece que houve uma transmissão lá no centro, com os bares fechados, sem acessos a casas de banho, sem nada..."-----

Senhor presidente: "Os bares já foram avisados, os bares que deixaram os ecrãs ligados que não poderá voltar a acontecer, porque aquilo criou ali, poderia ter criado mais distúrbios do que foi criado. Eles foram já avisados pela polícia municipal que, às três, é para encerrar, e encerram também as transmissões, como é lógico, porque houve ali três bares que não o fizeram. Mas nós fomos informados e foram notificados, para não voltar a acontecer, para não haver problemas de maior gravidade."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu queria fazer uma abordagem a isso, e vou fazer uma questão relativamente a isso que a senhora vereadora falou, que é o seguinte. Penso que se esquecem, mas a todos esses bares que fazem isso, é perguntar-lhes se eles têm licença especial de ruído para fazer aquilo." -----

Senhor presidente: "O quê? Para fazer o quê?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para estar abertos, para estar a fazer barulho, para estar a fazer..."-----



Senhor presidente: "Já foram notificados que não pode voltar a acontecer, às três têm que encerrar todos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que eles, às vezes, esquecem-se que a licença especial de ruído existe..." -----

Senhor presidente: "Sim, sim, tem razão." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E tem que ser solicitada, faz parte da lei e, às vezes, esquecem-se disso, e às vezes, acho que estão ali a utilizar o futebol, para tentar contornar outras coisas. Relativamente a outro assunto que eu queria levantar aqui, antes de mais, bom dia a todos, tem a ver com a situação do PDM, que é um assunto bastante importante, estratégico, e tendo em conta as necessidades de habitação que nós temos, a nível do concelho, e era preciso saber como é que está o ponto da situação relativamente às alterações do PDM. E também saber, com as alterações que estão em vigor, penso eu que já está em vigor, do RJUE, e tendo em conta as alterações que vão implicar relativamente ao funcionamento dos serviços, principalmente o RJUE, como é que se vai articular essa parte, e como é que estão os serviços preparados, que essas alterações vão criar pressão, a nível dos serviços, relativamente aos deferimentos tácitos, principalmente, vão ter que ser controlados, porque isto, tendo em conta que a comunicação prévia passa a ser a linha mestra, se não houver essa adaptação, podemos ter ali algum descontrolo urbanístico, e era preciso saber o que é que se vai preparar. E outra questão também, tem a ver com aquilo que está previsto também, que é uma plataforma nacional de gestão urbanística, se está previsto essa parte, saber como é que se vai articular relativamente até com a nossa." --

Senhor presidente: "Esta semana vamos ter reunião com quem está à frente da revisão do plano diretor municipal, para darmos avanço àquilo que já foi feito. Relativamente às restantes perguntas eu gostava que fosse o senhor diretor a responder, dentro daquilo que puder responder, e souber." -----

Senhor engenheiro António Salvador (diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística): "Bom dia a todos, as alterações do RJUE não vêm trazer assim tantas alterações face aquilo que temos. Há algumas alterações, há uns ajustes nos prazos, o tácito que referiu já existia, e já estava previsto. Não estava claro, na informação prévia, mas a AMA que é a entidade que gere os tácitos, considerava que na informação prévia também havia deferimento tácito. Não há uma alteração substancial, a grande alteração ocorreu em 2024, não esta. Esta é mais um ajuste daquilo que tínhamos, ou seja, o regime da comunicação prévia já era o regime preferencial para todas as operações urbanísticas, vai-se manter. Há um, essencialmente, há ajustes em

prazos, a comunicação prévia deixa de ter saneamento liminar, a câmara deixa ter dez anos para se pronunciar, passa a ter só um ano. Eu diria que a câmara pronuncia-se sempre dentro do âmbito da comunicação prévia. Não estamos a falar de visitas a obra, estamos a falar de análise, de normas legais e regulamentares. Deixámos de ter dez anos para nos pronunciarmos, passamos a ter um. A outra questão era com a plataforma. A plataforma, a plataforma está prevista, aliás, esta plataforma já estava prevista anteriormente, mas agora, pela primeira vez fala-se numa plataforma. Isto vai ser tipo uma plataforma nacional, do género balcão do empreendedor, mas as plataformas locais vão-se articular, de cada câmara, vão-se articular com essa plataforma, e a nossa, e o que temos contratualizado, isso já está assegurado que vai ser assim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida aqui é se tem que haver depois dois procedimentos, ou seja..." -----

Senhor engenheiro António Salvador: "Não, não..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eles fazem na nossa e..." -----

Senhor engenheiro António Salvador: "Aquilo que eu percebi, e isto também é tudo muito recente, o requerente, eventualmente poderá ter duas hipóteses de submeter o processo, ou na plataforma nacional ou na nossa. Se entregar na nacional, ela é encaminhada automaticamente para a nossa, ou seja, aquilo deve abrir um link, em que encaminha diretamente para a Câmara de Albufeira, ou seja..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas lá falam na definição de procedimentos e toda essa parte..." -----

Senhor engenheiro António Salvador: "Sim, sim..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E a minha questão aqui é como é que se fazia essa ligação, ficam integradas ou..." -----

Senhor engenheiro António Salvador: "Não, elas, o objetivo é ficarem integradas, e aquilo que nos garantem é que ficarão integradas, mas também sabemos ainda muito pouco da plataforma nacional." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas é para avançar já?" -----

Senhor engenheiro António Salvador: "Depende do Governo, não depende de nós." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Obrigado." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Bom dia a todos, vinha colocar aqui uma questão ao senhor presidente. Ontem recebemos um e-mail da antiga concessionária do contrato de exploração da publicidade, nomeadamente, em muppis, e esse contrato deles terminou, o concurso foi dez anos, mas por acaso, até foi na minha altura um concurso



internacional, e queria só perguntar ao senhor presidente..."-----

Senhor presidente: "Qual é o nome da empresa?"-----

Senhor vereador Rogério Neto: "É a JCDecaux, é os muppis que ainda estão aí alguns. Queria perguntar qual é a estratégia que o senhor presidente tem para..."-----

Senhor presidente: "Vamos reduzir custos no concelho. E, neste momento, estamos até a pensar reorganizar a publicidade toda no concelho. E, neste momento, acho que não é profícuo termos tanta diversidade como temos, a nível de muppis, de tantas marcas, acho que temos que seguir os passos do que se faz no norte do país, e no centro, a nível de reorganização de publicidade, e vamos ter que criar um regulamento como deve de ser, para a publicidade, e para que isso seja criado, e não haja aqui constrangimentos, porque se eu vou começar a dar agora a concessões, abrir aqui mais renovações, depois acabo por não ter a faca e o queijo na mão, para podermos resolver. Porque, como devemos perceber, por aquilo que já vi, já vimos a informação que tem, temos quase cerca de um hectare de publicidade no nosso concelho, desregulado, como o senhor vereador sabe tão bem quanto eu, e isso temos que reorganizar, e para reorganizar não posso estar aqui a abrir concessões, ou estar aqui a..."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Senhor presidente, mas este concurso não tem custos para o município. Este é aquele concurso público para a exploração dos muppis, em que, inclusive, o município tem é a contrapartida de beneficiar de uma das faces, para fazer publicidade institucional gratuita, que é só enviar para eles o layout, e que eles vão lá colocar a nossa publicidade. A questão que está aqui é, foram notificados para remover os equipamentos. Certo. O contrato acabou, é normal..."-----

Senhor presidente: mas ainda não retiraram."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não retiraram alguns, que eles dizem que já retiraram e isso tudo, mas se eles retirarem, o município vai ficar sem espaço, para fazer a nossa publicidade institucional."-----

Senhor presidente: "Não, temos vários espaços, temos os autocarros, temos os nossos outdoors também, temos vários sítios, para colocar."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Sim, os outdoors temos, mas tem custos, este não tinha custos."-----

Senhor presidente: "Sim, mas também se nós olharmos, acabavam por não estar implementados nos melhores sítios, acabavam por ser, às vezes, uma tal poluição visual que eu acho que não é do agrado de ninguém, às vezes o gratuito, às vezes é sinónimo de caro."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Então, o senhor presidente..."-----

Senhor presidente: "Sabe que eu tenho sofrido muitas pressões relativamente à JCDecaux, e posso dizê-lo aqui..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Sim, acredito que sim." -----

Senhor presidente: "Por várias vertentes, vários partidos, e há uma coisa que as pessoas têm que entender, pressões, não. Isto será tabelado e nivelado, sempre com equidade."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Eu concordo, exatamente, com a equidade. Percebi que o senhor presidente pretende reunir todos os contratos que existem, então, de publicidade deste género..."-----

Senhor presidente: "Isso tem que ser o futuro." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Para fazer um único concurso público."-----

Senhor presidente: "Tem que ser o futuro, isso é o futuro."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Para um único concurso público."-----

Senhor presidente: "Claro, sim."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Isso será para breve." -----

Senhor presidente: "Espero, o para breve aqui nesta Câmara, para mim, para breve, é daqui a um mês, mas, como já percebemos, as coisas acabam por não tramitar com a rapidez, e em vez de ser breve, demora seis meses a um ano. Mas é o que temos, é administração pública."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Só refiro novamente que estes muppis, ao saírem, deixamos de ter esses espaços todos, para colocar publicidade institucional, e passamos a pagar para colocar a publicidade, é só por isso. Evidente, se mantivessem, eles teriam de pagar as taxas, e seria mais receita também, para o município. Só por isso eu levantei a questão, mas está aqui um ponto, e vamos abrir um procedimento, ótimo, excelente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Vem um ponto a pedir coimas a eles, por não terem tirado os muppis, eles tiraram os outros, mas não tiraram os muppis."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ok."-----

Senhor presidente: "Pode-se fazer isso também." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Então este assunto está encerrado. Uma questão, já está alguma previsão, para reinício do mercado quinzenal de Albufeira?"-----

Senhor presidente: "Não, ainda não está. Ainda não estão reunidas as condições, para esse mercado quinzenal."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Então fico por aqui." -----

Senhor presidente: "Muito obrigado."-----



Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 18 DE MAIO DE 2026 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cristina Corado, Ana Oliveira e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto.-----

Não participou na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha pelo facto de não ter participado na reunião.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de junho de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de: ---
Operações Orçamentais - quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e onze euros e setenta centímetros. -----

Operações não Orçamentais - três milhões, setecentos e oito mil, quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e oito centímetros. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 108/2026, de vinte e nove de maio**, que no uso da autorização concedida pela Lei n.º 9-B/2026, de 6 de março, revê o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e altera o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana; -----

♦ **Da Lei n.º 24/2026, de um de junho**, que altera a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

♦ **Da Lei n.º 25/2026, de um de junho**, que autoriza o Governo a alterar o Código das Expropriações; -----

♦ **Do Despacho n.º 7127/2026 de três de junho**, que procede a definição de um quadro transitório que vigore até à revisão integral do Regulamento Municipal de Ruído

Ambiental (RMRA);-----

♦ Da Lei n.º 27/2026, de cinco de junho, que autoriza o Governo a alterar o Código do Imposto Único de Circulação. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

**= DIRIGENTES - CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
- REVOGAÇÃO DE DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e cinco de maio último, elaborado nos seguintes termos:-----

"Considerando:-----

A) Que, pelo meu despacho de 02.02.2026, no uso de competência que me foi delegada pelo despacho do Sr. Presidente de 04/11/2025, foi designada por alocação interna, a Técnica Superior Marta Sofia Guerreiro Raposo Martins para as funções de Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, até designação de novo chefe de divisão. -

B) Sucede que, pelo meu despacho de hoje, foi efetivada a designação em substituição da referida dirigente, inexistindo razão para a manutenção do despacho em vigor.----

Assim, determino: -----

A revogação do meu despacho de 02.02.2026, que designou por alocação interna, a Técnica Superior Marta Sofia Guerreiro Raposo Martins para as funções de Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, com produção de efeitos a 15 de maio de 2026."-----



Foi tomado conhecimento. -----

**= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - CHEFE DA
DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA - DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e cinco de maio último, elaborado nos seguintes termos: -----

"A Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços.-----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços.-----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Nelson Miguel da Conceição Pinto.-----

O nomeado reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos a 15 de maio de 2026.-----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração "legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vin." 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nota curricular-----

Nome: Nelson Miguel da Conceição Pinto -----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----
Em processo de obtenção de grau de licenciado em Portugal pela licenciatura em
Psiconeuroimunologia pela Universidade Internacional Uhefre de Barcelona.-----
Experiência Profissional mais relevante:-----
Força Aérea Portuguesa/Polícia Aérea - 2000-2005-----
Ingresso na GNR em 2005-----
GIPS/Unidade Especial de Proteção e Socorro - 2005-2008-----
Grupo de Intervenção e de Ordem Pública - 2008-2010-----
Unidade de Ação Fiscal - 2015-2017-----
Militar graduado (aguarda promoção a Cabo)-----
Atualmente a exercer funções no Subdestacamento Territorial de Quarteira do
Comando Territorial de Faro."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "Relativamente a isso, não sei se posso colocar..."-----
Senhor presidente: "Diga."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "Já deve calcular o que é que eu vou perguntar. De
facto, eu não encontro esta universidade, não encontro este curso."-----
Senhor presidente: "Eu acho que... por acaso, o Gracías Fernandes, se não estou em
erro, publicou algo nas redes sociais sobre isso, eu encontrei a universidade."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "Encontrou a universidade?"-----
Senhor presidente: "Encontrei a universidade. Eu tenho mais para lhe dizer, isso está
sustentado juridicamente..."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "Sim, mas eu não ..."-----
Senhor presidente: "Está sustentado juridicamente, e está alicerçado juridicamente,
e..."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "E encontrou o curso também?"-----
Senhor presidente: "Eu não me pus a procurar o curso, só procurei a universidade."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas é que eu também procurei o curso, e o curso
de Psiconeuroimunologia eu não encontrei. Encontrei uma disciplina dentro de três
cursos, salvo erro, Ciências Biomédicas, Psicologia, e não me lembro o outro, e encontro
o mestrado em Psiconeuroimunologia."-----
Senhor presidente: "Sim."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "Não encontro o curso."-----
Senhor presidente: "Pois, então se calhar, vai ter que procurar melhor, senhora
vereadora."-----
Senhora vereadora Ana Oliveira: "Olhe, eu já procurei no Google, no ChatGPT..."



Então, mas como vereadora, posso pedir acesso a documentos, não?"-----

Senhor presidente: "Claro que pode pedir, então não há de poder, lógico. Faça por escrito e peça que nós entregaremos, senhora vereadora."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas tenho outra questão..."-----

Senhor presidente: "Esteja completamente à vontade."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Tenho outra questão, o senhor não é graduado?"----

Senhor presidente: "Peça por escrito que eu responderei, fique descansada."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Está bem, estou descansadíssima."-----

Senhor presidente: "Tudo dentro da lei, sempre."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Estou descansadíssima."-----

Senhor presidente: "Tem acompanhado o trabalho do senhor novo comandante da polícia municipal?"-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Se eu tenho acompanhado? Eu não..."-----

Senhor presidente: "Não, é só uma pergunta, podia saber."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas isso não está em causa, não é."-----

Senhor presidente: "Eu sei que não está, eu só lhe estava a perguntar isso, foi só uma pergunta."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "Mas tem que ser licenciado."-----

Senhor presidente: "Podia saber, podia saber do trabalho."-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "A lei diz que tem que ser licenciado. Mas não é licenciado?"-----

Senhor presidente: "Eu não vou entrar aqui num debate relativamente... Faça a pergunta por escrito que nós responderemos por escrito."-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= DIRIGENTES - EXONERAÇÃO - CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA E DE
CONTENCIOSO - DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e oito de maio último, elaborado nos seguintes termos:-----

"Considerando:-----

1 - O resultado das eleições autárquicas do dia 12 de outubro de 2025 e a necessidade do novo executivo fazer algumas reformas no modelo de gestão autárquica anterior. ----

2 - Que, dessa reforma, fica conseqüentemente necessária a reformulação dos quadros da gestão operacional e dos serviços, com a adoção do modelo de gestão atual.-----

3 - Que compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços

municipais, como dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.-----

4 -Que o Pelouro dos Recursos Humanos foi fixado na Vereadora Cristina Corado, em conformidade com o artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013. -----

5 -Que foi ouvido a trabalhadora exonerada, em sede de prévia audição, sobre as razões invocadas para a cessação da respetiva comissão de serviço, como decorre da respetiva ata.-----

Assim, justificado nas razões de facto e de direito explanadas supra, determino:-----

É exonerada Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso, como Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. e), sub-al. iv) da Lei n.º 2/2004, na redação atual, com efeitos a partir da presente data." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - CHEFE-
ADJUNTO DA DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA
- DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e nove de maio último, elaborado nos seguintes termos: -----

"A Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, foi objeto de reorganização interna por despacho da Vereadora do Pelouro em 15 de maio de 2026, sendo criado o cargo de chefe-adjunto de divisão, encontrando-se o referido cargo em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços.-----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe-



adjunto da Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Marta Sofia Guerreiro Raposo Martins. -----

A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

As competências atribuídas à chefe-adjunta são equiparadas à de Chefe de Divisão, em conformidade com o ponto 3 do despacho de 15 de maio de 2026; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos a 15 de maio de 2026; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ex vi ponto 2 do despacho de 15 de maio de 2026; -----

Nota curricular-----

Nome: Marta Sofia Guerreiro Raposo Martins -----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----

Licenciatura em Solicitadoria, pelo Instituto Politécnico de Beja -----

Curso Polícia Municipal, ministrado pela Fundação FEFAL-----

Curso Diretor de Segurança, ministrado pela Universidade Fernando Pessoa -----

Curso de Especialização em Videovigilância, Dados Pessoais e Cibersegurança, ministrado pela Autónoma Academy-----

Experiência Profissional mais relevante:-----

Agente da Polícia Municipal nos quadros do Município de Albufeira desde 2019-----

Responsável dos Serviços de autoproteção na Divisão de Polícia Municipal de Vigilância desde 2023-----

Atualmente Técnica Superior dos quadros do Município de Albufeira, mantendo-se como responsável dos serviços de autoproteção." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - CHEFE DA
DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO - DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em um de junho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"A Divisão Jurídica e Contencioso contemplada na estrutura orgânica da Câmara

Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços. -----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, cargo de direção intermédia de 2.º grau, Rui Salvador Felizardo Tardão. -----

O nomeado reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, substituída pelo nível remuneratório já auferido, que corresponde à 10.º posição, com o nível remuneratório 54, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.os 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nota Curricular-----

Nome: Rui Salvador Felizardo Tardão-----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----

Licenciatura em Direito. -----

Experiência Profissional mais relevante: -----

De 17 de julho de 1996 a 25 de julho de 1999, exerceu funções de técnico superior de



2.º classe da carreira de direito. -----
Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de junho de 1999, foi designado para Coordenador Funcional da Divisão Jurídica e de Contencioso da Câmara Municipal de Loulé, situação essa que se verificou até ao dia 26 de janeiro de 2000. -----
Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de janeiro de 2000, foi nomeado para Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loulé de acordo com o disposto no artigo 8.º da Lei n.º 96/99 de 17 de julho, situação esta que se manteve até ao dia 17 de julho de 2000 (DR n.º 107 3.º série de 9 de maio de 2000). -
Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de julho de 2000, foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso da Câmara Municipal de Loulé, em comissão de serviço, por um ano, e por urgente conveniência de serviço (DR n.º 223 3.º série de 26 de setembro de 2000), sendo que o mesmo cargo foi exercido agora em regime de comissão de serviço por três anos na sequência de concurso público já acima referido (DR n.º 7 3.º série de 9 de janeiro de 2002), tendo a comissão sido renovada por mais três anos por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2004 (DR n.º 243 3.º série de 15 de outubro). -----
E posteriormente mantida por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 22 de março de 2005 (DR n.º 77 3.º série de 20 de abril de 2005), face à publicação da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Loulé (DR n.º 56 apêndice n.º 38 2.º série de 21 de março de 2005). -----
Novamente renovada por mais três anos por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23 de agosto de 2007 (DR n.º 196, Aviso n.º 19517/2007 2.º série de 11 de outubro de 2007). -----
E posteriormente mantida por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de fevereiro de 2008 (DR n.º 77 2.º Série de 18 de abril de 2008, Aviso n.º 12064/2008) face à publicação da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Loulé (DR n.º 35 2.º Série de 19 de fevereiro de 2008, Aviso n.º 4204/2008). -----
Por despacho de 6 de janeiro de 2010 do Presidente da Câmara de Loulé (DR n.º 10 22 série de 15 de janeiro de 2010, Aviso n.º 1028/2010) foi nomeado em regime de substituição no cargo de Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos daquela Edilidade com efeitos a 1 de janeiro de 2010. -----
Por despacho de 7 de janeiro de 2010 de Presidente da Câmara de Loulé foi nomeado Notário privativo de Município de Loulé. -----
Desde 1 de janeiro de 2013 exerceu o cargo de Chefe da Divisão Jurídica e de

Contencioso em regime substituição da Câmara Municipal de Loulé, a partir de 16 de junho de 2013 e até 27 de dezembro de 2017 exerceu o cargo de chefe de divisão jurídica e de contencioso em regime de substituição e na sequência de concurso.-----

De 27 de dezembro de 2017 e até 1 de maio de 2019 exerceu o cargo de chefe de divisão jurídica e de contraordenações em regime de substituição, na sequência da publicação do novo organograma da Câmara Municipal de Loulé. -----

De 1 de maio de 2019 e 28 de fevereiro de 2026 exerceu o cargo de diretor do departamento jurídico-administrativo da Câmara Municipal de Loulé, em regime de substituição.-----

Membro efetivo do Concelho de Coordenação do SIADAP da Câmara Municipal de Loulé desde 2006 até ao dia 28 de fevereiro de 2026.-----

Representante da Administração na comissão paritária para o SIADAP desde 14 de janeiro de 2010 até ao dia 28 de fevereiro de 2026. -----

Membro da comissão de harmonização de posturas e regulamentos municipais, a partir de 17 de janeiro de 2003, que funcionou na A.M.A.L. (Associação de Municípios do Algarve).-----

Responsável pelo apoio jurídico integral no processo de formação/transformação da A.M.A.L. (Associação de Municípios do Algarve) na GAMAL (Grande Área Metropolitana do Algarve), situação que se verificou entre 2 de fevereiro de 2004 e 30 de julho de 2004. -----

Desde 1 de março de 2005 até 30 de setembro de 2013 prestou apoio jurídico à GAMAL/CIMAL no seu processo de reorganização e funcionamento." -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - CHEFE DA
DIVISÃO DE ATENDIMENTO, INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA - DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em um de junho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços.-----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração



local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---
Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, cargo de direção intermédia de 2.º grau, João Paulo Pexirra.-----

O nomeado reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nota curricular-----

Nome: João Paulo Pexirra-----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----

Curso técnico-profissional de Informática — Nível 4, pela Escola Secundária de Ponte de Sor, concluído em 1993. -----

Licenciatura em Engenharia Informática pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja (ESTIG), concluída em 2004, Pósgraduação no Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém (ISLA), com especialização na área de redes e infraestruturas tecnológicas, tendo obtido a certificação Cisco — CCNA (Cisco Certified Network Associate) em 2008.-----

Experiência Profissional mais relevante:-----

Militar na categoria de Oficial na Força Aérea Portuguesa, de 21/02/1994 a 20/08/2003, na Base Aérea n.º 11 (Beja), tendo desempenhado funções de chefia na Tesouraria da Base. -----

Formador na área de informática, de 20/08/2003 a 21/08/2005, no IEPF em Beja. -----
Técnico de Informática, de 21/08/2005 a 17/09/2008, na Divisão de Informática da
Câmara Municipal de Albufeira. -----
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, desde 17/09/2008 até à
presente data."-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - CHEFE-
ADJUNTO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO, INFORMÁTICA E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido,
em um de junho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"A Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, contemplada
na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, foi objeto de reorganização
interna por despacho da Vereadora do Pelouro em 01-06-2026, sendo criado o cargo de
chefe-adjunto de divisão, encontrando-se o referido cargo em vacatura, sendo de
manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços. -----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão,
direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com
eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração
local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do
artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição
nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º
2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º
49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos
legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º
2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe-
adjunto da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, cargo
de direção intermédia de 2.º grau, Isabel Maria da Glória Colaço de Carvalho. -----

A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e
conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

As competências atribuídas à chefe-adjunta são equiparadas à de Chefe de Divisão, em
conformidade com o ponto 3 do despacho de 01-06-2026; -----



Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----
A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----
Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ex vi ponto 2 do despacho de 01-06-2026; -----

Nota curricular-----

Nome: Isabel Maria da Glória Colaço de Carvalho -----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----

Curso de Pós-Graduação - Direito dos Contratos e do Consumo (frequência) - Faculdade de Direito de Coimbra, junho/2019 -----

Licenciatura em Educação — Minor em Pedagogia Social e da Formação - Universidade Aberta, julho de 2016 -----

Formadora com CAP (Certificado de Aptidão Profissional) certificada pelo IBFP-----

Experiência Profissional mais relevante:-----

01.01.2018 até à presente data Técnica Superior no CIAC/GAM -----

01.06.2000 — 31.12.2017 — Assistente Técnica a exercer funções de Técnica Conselheira de Consumo no CIAC-----

01.12.1996 — 31.05.2000 3.º Oficial na Câmara Municipal de Albufeira -----

01.11.1993 — 30.11.1996 Administrativa na empresa Mouravis Lda. -----

01.04.1989 — 31.10.1993 Administrativa na empresa Daniel Vicente Contabilidade Lda.--

01.04.1988 — 31.03.1989 Secretária na empresa Michael Grombridge Finance Adviser--

01.01.1987 — 31.03.1988 Administrativa na empresa Manuel António Henriques-----

01.10.1987 — 31.06.1989 Em horário pós-laboral lecionei o programa de instrução primária no âmbito do projeto de "Alfabetização de Adultos".-----

Foi tomado conhecimento. -----

= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL - DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em dois de junho corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

"O Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, contemplada na

estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços.-----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, cargo de direção intermédia de 1.º grau, Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima. -----

A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa;-----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração legalmente fixada no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nota curricular-----

Nome: Maria Manuela Cristóvão Martins de Lima -----

Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:-----

Licenciatura na área de Psicologia Educacional pelo ISPA. -----

2014 - Curso de formação profissional de liderança e gestão de equipas.-----

2011 - Curso de gestão pública na administração local, CEFA. -----

Experiência Profissional mais relevante: -----

1980/81- Leccionei na Escola Secundária Poeta António Aleixo. -----



1988-1990 - Exerceu funções na CMA com a categoria de Técnica de Educação de 2.º classe. -----

1991-1993 - Técnico Superior estagiária de Psicologia na CMA. -----

1993-1996 - Técnico Superior de 2.º classe de Psicologia na CMA. -----

1996-1999 - Técnico Superior de 1.º classe de Psicologia. -----

2000-2012 - Nomeada Chefe de Divisão de Educação na CMA. -----

2013-2018 - Nomeada Chefe de Educação e Ação Social. -----

2019-2026 - Nomeada Chefe de Divisão de Educação. -----

2013-2016 - Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira."---

Foi tomado conhecimento. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - DIAS 10 E 11 DE JUNHO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em nove de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado ao Futebol Clube de Ferreira, para participação em atividades desportivas, para deslocação ao Aeroporto de Lisboa, com partida no dia dez e chegada no dia onze de junho de dois mil e vinte e seis a Albufeira, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO
- PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em oito de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Luel - Arte Em Movimento, para deslocação a Lagos, no dia vinte e oito de junho também corrente, para participação do XX Festival de Encerramento da modalidade de Ginástica Rítmica. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - "FESTA DE CAMPEÃO" -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem o Imortal Desportivo Clube solicitar a isenção total do pagamento das taxas aplicáveis à atribuição de licenças especiais de ruído, referente à realização do evento de comemoração do título do Campeonato Distrital da 1.ª Divisão. -----

O evento terá lugar no dia 30 de maio de 2026, no período das 19h00 às 23h00, nos Campos Sintéticos da Palmeira.-----

CONSIDERANDO-----

1. *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
2. *Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----*
3. *A informação da DPMV, anexa na etapa 10.3, da distribuição SGDCMA/2026/39268, a qual se transcreve: -----
"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábado, domingos e feriados, das 08h às 20h) e de 20,87€ € (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."-----*
4. *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
5. *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

DETERMINO-----



Apoiar o Imortal Desportivo Clube nos seguintes termos: -----

- 1. Isenção total do pagamento das taxas aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de taxas e outras Receitas do Município; -----*
- 2. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - "PROJETO WITH.CARE" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de maio último, do seguinte teor: -----

"Pela APEXA, foi solicitado a esta Autarquia a cedência de 20 baias de delimitação, no âmbito das ações de capacitação promovidas pelo projeto Whith.Care-Rede de Suporte Emocional a Cuidadores, a decorrer nos dias 30 e 31 de maio de 2026, no recinto da Escola Secundária de Albufeira. -----

CONSIDERANDO-----

- 1. Que a APEXA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e beneficia do Estatuto de Utilidade Pública; -----*
- 2. Que a Associação tem sem sede na Escola Primária de Valverde, na freguesia da Guia, concelho de Albufeira e Olhos de Água;-----*
- 3. Que estas ações se inserem no trabalho de proximidade e apoio psicossocial que a APEXA tem vindo a desenvolver, promovendo momentos de partilha, capacitação, sensibilização e inclusão social; -----*
- 4. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 5. Que existe disponibilidade de cedência das 20 baias da DTDEC, conforme informação desses serviços na etapa 7, da distribuição SGDCMA/2026/37411;-----*
- 6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- 7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

DETERMINO-----

Apoiar a APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve, através do seguinte:-----

- 1. Cedência de 20 baias pela DTDEC;*-----
- 2. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ARRAIAL FINAL DE ANO LETIVO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em três de junho corrente, do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa ao presente, vem o Agrupamento de Escolas de Albufeira (EBSA), solicitar apoio da Câmara Municipal, para realizar o "Arraial Final de Ano Letivo", a ter lugar no dia 5 de junho de 2026, no recinto escolar da EBSA, especificamente:-----

- Pedido de Licença Especial de Ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa;*-----
- Um palco com 4 estrados de 2mx1m e 2 grelhadores;*-----
- Pedido de reforço da iluminação exterior e sistema de som.*-----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se realizará no Agrupamento de Escolas de Albufeira (EBSA) do Concelho de Albufeira;*-----
- Que o evento tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos da respetiva escola;*-----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 9.1 da distribuição SGDCMA/2026/34929;-----*
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -*
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----*
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido*



diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO -----

Apoiar o Agrupamento de Escolas de Albufeira, na realização do "Arraial Final de Ano Letivo", através do seguinte: -----

- Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído para o "Arraial Final de Ano Letivo" a realizar no recinto exterior da Escola Básica e Secundária de Albufeira (EBSA), das 18h00 às 23h00, no dia 05.06.2026, conforme a informação da DPMV na etapa 9.2 da distribuição SGDCMA/2026/34929, o valor da taxa para isenção, a que se transcreve:-----

"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis das 08h às 20h) e de 15,65€ (dias úteis, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1 e 1.312.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."; -----

- Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, referida no ponto anterior ao abrigo do Regulamento de taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;-----
- O serviço de eletricidade tem disponibilidade para iluminação e empréstimo de sistema de som, sem apoio técnico durante o evento, conforme informação da DPEM-DEEM, etapa 8.2, da distribuição do SGDCMA/2026/34929;-----
- Disponibilidade de 2 grelhadores e de 4 estrados de palco, bem como dos pés de 60cm, uniões e módulo de escadas (não mencionados no pedido, mas necessários), ficando agendada a sua entrega para o dia 2 de junho e a sua recolha no dia 8 de junho, os grelhadores terão de estar nas devidas condições de limpeza. -----
- Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - ENCONTRO DE MARCHAS
POPULARES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa ao presente, vem a Casa do Povo de Paderne, solicitar

apoio da Câmara Municipal, para realizar o "Encontro de Marchas Populares", a ter lugar no dia 14 de junho de 2026, na Praça Comendador António de Libânio Correia (Praça Nova em Paderne), especificamente: -----

- Pedido de Licença Especial de Ruído, das 20h00 às 24h00; -----
- Pedido de autorização para utilização do recinto da Praça Nova em Paderne; -----
- Pedido de isenção do pagamento das respetivas taxas; -----
- Pedido de reforço da iluminação exterior e sistema de som. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento contará com a participação de vários grupos corais da região do Algarve; -----
- Que este evento já é uma tradição da freguesia de Paderne e tem contribuído para o desenvolvimento cultural da freguesia e do concelho; -----
- Que a Casa do Povo é uma Pessoa coletiva de utilidade pública, de base associativa e que contempla o Regime Jurídico das Casas do Povo, diploma que também lhe atribuiu o Estatuto de Utilidade Pública; -----
- Que o evento não tem fins lucrativos; -----
- Que a alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- Que a Casa do Povo de Paderne tem a sua situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, conforme documentos anexa à presente proposta; --
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2026/37171;-----
- Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
- Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar a Casa do Povo de Paderne, na realização do "Encontro de Marchas Populares", através do seguinte: -----

- Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído para o "Encontro de Marchas Populares" a realizar na Praça Comendador António de Libânio Correia (Praça Nova em Paderne), das 20h00 às 24h00, no dia 14.06.2026, conforme a informação da



DPMV na etapa 10, da distribuição SGDCMA/2026/37171, o valor da taxa para isenção, a que se transcreve:-----

"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 20,87€ (sábados, domingos e feriados das 20h às 23h) e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.1.1 e 1.312.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."; -----

- Cedência da Praça Comendador António de Libânio Correia (Praça Nova) em Paderne, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, constante na etapa 12, da distribuição do SGDCMA/2026/37171, a qual se transcreve:-----

"- Não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo, sendo que quaisquer marcas provisórias deverão ser removidas imediatamente após o evento; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento.-----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para 1 dia e para uma área de 300m2."; -----

- Isenção do pagamento de taxas, referidas nos pontos anteriores, ao abrigo do Regulamento de taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;-----
- Disponibilidade do serviço de eletricidade, com recurso a trabalho suplementar, conforme informação da DPEM-DEEM, etapa 9, da distribuição do SGDCMA/2026/37171;-----
- Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - [REDACTED] - ALGARVE CARD SHOW - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Entidade particular, [REDACTED], com morada [REDACTED]
[REDACTED] conforme documento em anexo, vem requerer à Câmara Municipal a utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, no período compreendido entre as 8h00

da manhã do dia 22 de agosto de 2026 e as 8h00, da manhã do dia 23 de agosto de 2026, para levar a efeito o evento "Algarve Card Show". -----

CONSIDERANDO -----

- Que o evento "Algarve Card Show", é um evento dedicado ao universo das cartas colecionáveis e dos Trading Card Games (TCG), pensado para reunir colecionadores, jogadores e expositores numa experiência única na região do Algarve; -----
- Que o evento, realizando-se em época alta, irá contribuir para a dinamização do EMA, e da freguesia de Albufeira; -----
- Que está previsto no n.º 3 do Regulamento da Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que este espaço pode ser cedido a pessoas coletivas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devendo os interessados formalizar o pedido mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira; -----
- Que o requerimento de pedido do espaço deverá dar entrada nos serviços com uma antecedência de 30 dias relativamente à data de utilização pretendida; -----
- Que o requerimento em anexo preenche os requisitos mencionados nos pontos anteriores; -----
- Que existe disponibilidade do EMA no dia e horário solicitado pelo requerente; -----
- Que para o pedido em análise, os pontos 8.1.1. e 8.1.4., do Anexo II - Descrição/Designação, Tabela de Preços, do Art.º 61, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, fixa a obrigatoriedade do pagamento de uma taxa de utilização diária (período das 8h00/8h00=24h00), no valor de 884,42€, acrescido de IVA e do aluguer de 100 cadeiras, no valor de 354,00€, acrescido de IVA; -----
- Que a entidade solicita a cedência do EMA por 1 período de utilização e do aluguer de 100 cadeiras. -----

PROPONHO -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira à entidade para realização do "Algarve Card Show", nos seguintes termos:-

1. Conferir o direito de utilização do EMA por 1 período, compreendido entre as 8h00 da manhã do dia 22 de agosto de 2026 e as 8h00, da manhã do dia 23 de agosto de 2026, mediante o pagamento de uma taxa, no valor de 884,42 € (oitocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e ao aluguer de 100 cadeiras no valor de 354,00€ (trezentos e cinquenta e quatro euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de



- 1.238,42€ (mil, duzentos e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos)
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor à data da cobrança; -----
2. Caso o requerente utilize o espaço além do período mencionado no número anterior, ficará sujeito, por cada período complementar, ao pagamento dos valores previstos no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----
 3. O pagamento da referida taxa de utilização do espaço e do aluguer de cadeiras, deverá ser efetuado ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----
 4. Constituir responsabilidade da entidade requerente, o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas no Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira e normas de utilização do mesmo; -----
 5. A limpeza e segurança do espaço, durante o período de cedência é da exclusiva responsabilidade do requerente; -----
 6. Na sequência da alínea a), do n.º 3, do artigo 4.º do Regulamento do EMA, os funcionários municipais responsáveis pela supervisão do espaço e ao qual o requerente deve comunicar qualquer vicissitude que entenda relevante respeitante ao evento, contactar: [REDACTED]. " -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - FESTA FINAL
DE ANO LETIVO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em cinco de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa ao presente, vem o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, solicitar apoio da Câmara Municipal para realizar a "Festa Final de Ano Letivo", a ter lugar no dia 26 de junho, pelas 18h00, no campo grande de jogos, situado no interior do recinto escolar da EB/JI N.º 1 de Albufeira (Avenida do Ténis), especificamente: -----

- Pedido de emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 26 de junho das 18h00 às 23h00, bem como pedido de isenção do pagamento da taxa de LER; -----
- Pedido de um palco com 24 estrados de 2mx1m, com uma altura de 50 cm (confortável para as crianças fazerem as atuações e os momentos de animação); -----
- Iluminação exterior típica de arraial, incluindo fios de luz decorativos / festões luminosos (aproximadamente 50 a 80 metros, conforme disponibilidade), 6 postes móveis metálicos com base adequada para suporte dos festões luminosos, focos ou

projetores LED para iluminação geral do recinto. -----

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se realizará no Agrupamento de Escolas poente, nomeadamente na EB/JI N.º 1 de Albufeira (Avenida do Ténis) do Concelho de Albufeira; -----
- Que o evento tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos da respetiva escola e contará com momentos de apresentação do trabalho durante o ano letivo; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 13, da distribuição SGDCMA/2026/14977; -----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, através do seguinte:-----

1. Emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído para a "Festa Final de Ano Letivo", a realizar no recinto interior da Escola EB/JI N.º 1 de Albufeira (Avenida do Ténis), das 18h00 às 23h00, no dia 26.06.2026, conforme a informação da DPMV na etapa 10, da distribuição SGDCMA/2026/14977; -----
2. Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, referida no ponto anterior ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;-----
3. Disponibilidade do serviço de eletricidade, sem apoio técnico durante o evento, conforme informação da DPEM-DEEM, etapa 9, da distribuição do SGDCMA/2026/14977; -----
4. Disponibilidade de cedência de um palco com 24 estrados, incluindo os pés de 60 cm e o módulo de escadas, pela DTDEC, etapa 11, da distribuição do SGDCMA/2026/14977."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - EXISTIR - ASSOCIAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO E
REABILITAÇÃO DE POPULAÇÕES DEFICIENTES E DESFAVORECIDAS -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dois de junho corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A EXISTIR - "Associação para a intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas", através do ofício anexo à presente, vem solicitar ao Município de Albufeira, apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes aos serviços de transporte feitos pela associação para a frequência dos munícipes de Albufeira nesta; -----
2. A EXISTIR é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos; -----
3. A EXISTIR é uma Instituição regional capacitada para responder a diversos problemas e necessidades que se colocam às PPD/I e às suas famílias desenvolvendo para o efeito, um conjunto de atividades, respostas e serviços; -----
4. Os projetos descritos no ponto anterior são respostas dadas aos munícipes da região de todo o algarve incluindo aos munícipes de Albufeira, necessários para a continuidade do trabalho e poder assegurar a inclusão, bem-estar dos utentes desta associação, que desde 2012 através do protocolo entre ambas entidades é facilitado pela instituição sem encargos para o Município; -----
5. A estreita articulação entre a referida Associação e o Município de Albufeira potencia e otimiza a intervenção social, favorecendo 8 munícipes; -----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
7. A despesa, no valor de € 3.000,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5045. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número. -----

Proponho -----

Que a Ex.ª Câmara delibere, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00 € (três mil euros), à EXISTIR, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A - CENTRO DE APOIO AO SEM-ABRIGO -
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dois de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o C.A.S.A - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo - Delegação de Albufeira, através do e-mail em anexo à presente proposta, solicitar a esta Câmara Municipal, um apoio financeiro para ser aplicado no desenvolvimento das suas respostas sociais; -----

Considerando que: -----

- 1. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, exclusivamente constituída por voluntários; -----*
- 2. O Centro de Apoio ao Sem-Abrigo é uma associação de referência no apoio aos Sem-abrigo e aos estratos populacionais com maiores dificuldades (idosos, crianças, famílias), que presta ajuda direta a centenas de pessoas diariamente (alimentação, vestuário, utensílios domésticos, material escolar, produtos de higiene, e outros géneros de primeira necessidade) no Algarve, com especial incidência no Concelho de Albufeira; -----*
- 3. O Município de Albufeira atribuiu uma comparticipação financeira ao Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, em abril de 2020, para a criação de um novo Equipamento Social, Centro de Acolhimento Temporário de Emergência (CATE); -----*
- 4. O Município de Albufeira deverá participar financeiramente de forma a assegurar o funcionamento das suas valências, do corrente ano civil; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*
- 6. A despesa, no valor de €130.000,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5045. -----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, no valor de €130.000,00 (Cento e trinta mil euros), para a continuidade e



manutenção das suas respostas sociais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - PRIME SKILLS ASSOCIAÇÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -
PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Prime Skills Associação, com o [REDACTED], através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar o apoio financeiro no valor de 27.826,00€, para o corrente ano de 2026, de forma a que possa dar continuidade aos programas de formação a realizar nas escolas do concelho de Albufeira."-----

CONSIDERANDO-----

- *Que a Prime Skills Associação é uma organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo ajudar os jovens a preparar melhor o seu futuro;*-----
- *Que foi constituída em 2015, com o objetivo de dar continuidade a alguns dos programas que vinham sendo implementados pela Fundação Jack Petchey - Portugal, nomeadamente os que funcionavam em articulação com as escolas, visto o manancial de experiência já adquirida nestes programas ter tido resultados comprovados;*-----
- *A conjuntura económica, as mudanças laborais e sociais, a necessidade de apoio, inspiração e motivação dos jovens, tornando-se imperativo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pela Jack Petchey;*-----
- *Que a Fundação Jack Petchey irá continuar a apoiar a associação, para que os projetos até agora desenvolvidos possam ter continuidade;*-----
- *Que a Prime Skills se propõe a trabalhar com associações sem fins lucrativos e escolas, para promover o envolvimento da comunidade e responsabilidade pessoal na sociedade, focando em especial os jovens entre os 10 e os 25 anos de idade;*-----
- *Que a associação pretende formar complementarmente os jovens, com vista a prepará-los melhor para o futuro em relação ao seu desenvolvimento pessoal, vocacional e empreendedor, tendo em conta o mundo do trabalho;*-----
- *Que a associação no presente ano letivo presta formação em 190 turmas distribuídas pelas várias escolas do concelho de Albufeira;*-----
- *Que a presente Proposta tem por objeto o apoio no âmbito específico das atividades desenvolvidas pela "Associação", criando condições para a prossecução das suas atividades;*-----
- *A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades*

legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

- Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância para a respetiva área de jurisdição, os objetivos e fins prosseguidos pela Prime Skills Associação, pelo que merece, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia Local; -----
- Que a alínea c), da Cláusula 2.ª do Protocolo celebrado entre o Município de Albufeira e a Prime Skills Associação, deliberado em reunião de Câmara de 03.10.2023, anexo à presente proposta, refere que o montante do apoio financeiro a atribuir à Associação será fixado anualmente, por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo em conta os valores inscritos no orçamento, o valor solicitado e os documentos comprovativos e justificativos da sua atribuição a apresentar pela Associação;-----
- A documentação enviada pela Prime Skills Associação, anexa na distribuição SGDCMA/2025/58332; -----
- Que a despesa se enquadra no seguinte Código de Centro de Custos: 0311012179. ----

PROPONHO -----

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 27.826,00€ (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis euros) à Prime Skills Associação, no corrente ano de 2026; -----
- A despesa, no valor de 27.826,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5093." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE - AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE "HIGIENE DOS ALIMENTOS PARA IPSS'S - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, no dia 23 de junho, das 15H00 às 16H30, para realização uma ação de sensibilização sobre a "Higiene dos Alimentos para IPSS's". -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow. -



CONSIDERANDO-----

- Que a ação tem como público-alvo as instituições destinatárias do apoio alimentar e que os participantes são os responsáveis técnicos pelas instituições; -----
- Que estas instituições prestam um inestimável apoio social e humano, sobretudo nos atuais tempos de incerteza e carências de vária índole; -----
- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de sensibilização sobre a Higiene dos Alimentos para IPSS's", ao Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 23 junho de 2026, das 15H00 às 16H30, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1/JI AV. TÊNIS - FESTA FINAL DO ANO LETIVO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Pais da Escola EB1/JI Av. Ténis veio solicitar o apoio da autarquia para a confeção de duas sopas para a festa de final do ano letivo, que irá decorrer no dia 26 de junho de 2026, assim como a cedência da cantina para a realização da festa.--
Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere

competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

2. Que a Divisão de Educação poderá assegurar a confeção das duas variedades de sopa solicitadas; -----
3. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar da EB1/JI Av. Ténis, no dia da festa; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Pais da Escola EB1/JI Av. Ténis na realização da festa de final do ano letivo, no dia 26 de junho de 2026, com a confeção de duas variedades de sopa e na cedência da cantina escolar." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um do artigo sexagésimo nono do Código de Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1 DE BREJOS - FESTA
FINAL DO ANO LETIVO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Pais da Escola EB1 de Brejos veio solicitar o apoio da autarquia no empréstimo e transporte de mesas e cadeiras para a festa de final do ano letivo, que irá decorrer no dia 26 de junho de 2026, assim como o apoio das cozinheiras e a cedência da cantina e de alguns ingredientes necessários para a confeção do lanche partilhado. -----

Considerando que: -----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar 30 mesas e 83 cadeiras para o dia pretendido; -----
3. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar de Brejos, no dia da festa, assim como os ingredientes para a confeção da sopa e das bifanas; -----



4. Que as cozinheiras poderão colaborar na data e hora da festa para auxiliar na cozinha; -----

5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Pais da Escola EB1 de Brejos na realização da festa de final do ano letivo, no dia 26 de junho de 2026, com a cedência das mesas e cadeiras, assim como da cantina escolar de Brejos e dos ingredientes necessários para a confeção da sopa e das bifanas." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - REVISTA PORTUGUESA -
PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Futebol Clube de Ferreira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Revista Portuguesa no dia 10 de julho de 2026, no espaço interior do Estádio da Nora, em Ferreira, especificamente: -----

- Cedência de 300 cadeiras, pertencentes à Divisão de Desporto; -----
- Impressão de 30 cartazes publicitários alusivos ao evento; -----
- Emissão da Licença especial de ruído, conforme requerimento em anexo; -----
- Isenção do pagamento das taxas municipais associadas à realização do evento; -----
- Divulgação do evento. -----

CONSIDERANDO -----

1. Que o Futebol Clube de Ferreira tem nos seus objetivos a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e de toda a população em geral; -----
2. Que o evento tem como principal objetivo proporcionar momentos de humor e convívio à comunidade local, através de uma tradicional revista à portuguesa com um olhar bem-Humorado sobre temas do quotidiano, da atualidade e da vivência local; ---
3. A iniciativa pretende ainda fortalecer os laços entre o clube e a comunidade, incentivando a participação ativa das famílias e da população em geral, fomentando a coesão social e o sentimento de pertença. Ao envolver voluntários, atletas e colaboradores do Clube na produção e realização do espetáculo, contribui-se também para o desenvolvimento cultural e criativo dos participantes; -----

4. O carácter não lucrativo do evento e a missão do Clube, conforme estipulado no artigo 6.º dos seus estatutos; -----
 5. Que o evento tem natureza recreativa promovendo a cultura, o desporto e o convívio social da população em geral, destinando-se à direta e imediata prossecução dos fins estatutários do Clube; -----
 6. Que este evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para promoção e dinamização turística do concelho de Albufeira e em particular da freguesia de ferreiras; -----
 7. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
 8. Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
 9. O parecer da DJC na etapa 13.2, distribuição SGDCMA/2025/32088, relativa ao pedido de isenção de taxas; -----
 10. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF na etapa 16.3, da distribuição SGDCMA/2026/27544; -----
 11. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -
- PROPONHO -----
- Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Futebol Clube de Ferreiras, através do seguinte: -----
1. Disponibilidade de 300 cadeiras pela DDJ - Divisão de Desporto e Juventude, conforme a informação desses serviços na distribuição SGDCMA/2026/34482; -----
 2. Impressão de 30 cartazes na reprografia da CMA, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 12, da distribuição SGDCMA/2026/33858; -----
 3. Divulgação do evento nos meios disponíveis do Município conforme informação da DCRPRI, na etapa 10, da distribuição SGDCMA/2025/33858; -----
 4. Emissão da Licença especial de ruído, para o interior do salão desportivo do recinto do Parque Desportivo da Nora, no horário das 20h do dia 10 de julho de 2026 à 01h do dia 11 de julho de 2026, conforme informação da DPMV na etapa 9.2, da distribuição SGDCMA/2026/33858; -----
 5. Cedência de isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, conforme informadas pelos serviços nas etapas 9.2 e 12.2, da distribuição SGDCMA/2026/33858, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do



Município.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - INÊS RAMOS - ALTERAÇÃO DA DATA DE APRESENTAÇÃO DO LIVRO “NO SILÊNCIO DA MINHA COR” - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e nove de maio último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

“No dia 05 de maio de 2026 foi deliberado, em Reunião de Câmara, a realização da apresentação do livro em apreço. Contudo, na sequência de pedido da autora para reagendamento da iniciativa para nova data, submete-se à consideração do Executivo a presente proposta atualizada. -----

Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro “No Silêncio da Minha Cor”, da autoria de Inês Ramos, especificamente: -----

– Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 25 de julho de 2026, a partir das 14H00; -----

– Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----*
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----*
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----*
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro “No Silêncio da Minha Cor”, da autoria de Inês Ramos, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de julho de 2026, a partir das 14H00; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI. -----*
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em*

formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO
NACIONAL DE FUTEVÓLEI - FOOTVOLLEY WORLD CHALLENGE 2026 -
PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"No âmbito do cronograma de eventos Albufeira Cidade Europeia do Desporto 2026, a Federação Nacional de Futevólei, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para a realização do Footvolley World Challenge 2026, a ter lugar entre nos dias 10 a 12 Julho na Praia dos Pescadores. -----

Considerando que: -----

1. O referido evento conta com a participação dos melhores atletas da modalidade a nível mundial em representação das melhores seleções do mundo; -----
2. O evento faz parte do calendário internacional da modalidade; -----
3. Os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atração, sobretudo junto dos mais jovens e nesta época do ano; -----
4. Que a Federação Nacional organizadora do evento tem sede no nosso concelho, e a modalidade tem uma larga tradição em Albufeira; -----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. O presente apoio cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI; -----
7. "A despesa, no valor de €48.000,00 (Quarenta e Oito mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6.-----

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:----

- Autorização para a utilização do espaço da Praia dos Pescadores; -----
- Disponibilização de energia e equipamento de som com microfone sem fios; -----
- A Integração dos atletas participantes no seguro de atividades da CMA;-----



- *Deliberar aprovar uma comparticipação financeira até um valor máximo total de €48.000,00 (Quarenta e Oito mil euros), para operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - CAMPEONATO DO MUNDO DSISO - SÍNDROME DE DOWN - CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DA 1ª DIVISÃO E GALA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A organização colaboração entre a Federação Portuguesa de Natação (FPN) e a Câmara Municipal de Albufeira (CMA), com vista à organização de três eventos dentro do programa da CED26 Cidade Europeia do Desporto 2026: o Campeonato do Mundo DSISO - Síndrome de Down, entre 30 de outubro e 7 de novembro de 2026, o Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª Divisão nos dias 19 e 20 de dezembro de 2026 e da Gala da Federação Portuguesa de Natação em novembro 2026, definindo a repartição de responsabilidades logísticas, operacionais e financeiras inerentes à organização dos eventos. -----

Considerando: -----

1. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira;* -----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira para a prática de Natação Pura, Natação Adaptada e Natação Artística Sincronizada;* -----
3. *O Campeonato do Mundo DSISO - Síndrome de Down, é considerado o Evento Mundial mais importante do género no mundo, mobilizando atletas e delegações mundiais, cerca de 400 participantes, com a participação da Seleção Nacional Portuguesa de Natação Adaptada e bem como mais 50 seleções Mundiais;*-----

4. A Gala da Federação Portuguesa de Natação é o momento alto do calendário desportivo nacional, onde a dedicação, o talento e a superação. Anualmente, esta cerimónia de prestígio reúne a grande família da natação para homenagear os atletas, treinadores, árbitros e dirigentes que elevaram o nome de Portugal além-fronteiras e inspiraram novas gerações; -----
5. O Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª Divisão de Natação é um Evento considerado um dos maiores Eventos realizados em Portugal em piscina curta, mobilizando os melhores atletas nacionais; -----
6. O Município Albufeira vai estar num patamar de elevada notoriedade na organização e acolhimento deste grandes eventos, contribuindo decisivamente para promoção do Concelho de Albufeira, a Região do Algarve e do nosso País; -----
7. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação Pura, Natação Adaptada e da Natação Sincronizada em Albufeira, apoiando deste modo todos os atletas; -----
8. Que a atividade proposta, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara Municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";-----

Proponho que:-----

Cedências e serviços: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação Portuguesa de Natação, na organização do Campeonato do Mundo DSISO - Síndrome de Down, entre 30 de outubro e 7 de novembro de 2026 e autorizar nos seguintes termos:-----

- Dias 26 e 27 de outubro de 2026 - Encerramento do Complexo para as Montagens; --
- Dias 28 e 29 de Outubro 2026 - Encerramento para Treinos Oficiais;-----
- Dia 30 outubro a 7 de novembro 2026 - Encerramento do Complexo para as competições; -----
- Dia 8, 9 e 10 de Novembro 2026 - Encerramento do Complexo para Desmontagens; --
- Autorizar a utilização do tanque de recreação e do tanque de competição das Piscinas Municipais, para treinos de equipas credenciadas à participação no Evento, em dia e horário a acordar com a Coordenação Técnica das Piscinas, conforme



- disponibilidade dos serviços; -----
- Do Complexo de Piscinas Municipais nos dias 30 de Outubro a 07 de Novembro de 2026 para acolher o referido evento; -----
 - De 300 cadeiras plástico, 40 mesas, - 2 Lonas de 15m (uma lona preta e uma lona branca).- Baías cinzentas c/ placas PVC imagem Município de Albufeira 12 + 43 baías em inox (43 capas pretas) + 50 - Total a 100 baías - 10 Fitas Sinalizadores disponíveis;-----
 - 40 Estruturas de palcos, pés 40 cm - estrados 2x1m. - Requisição de viatura (caixa fechada) de transporte de materiais conforme a disponibilidade do serviço - Definir datas e horas;-----
 - Alcatifa azul para cobertura do piso do plano de água, 100 cadeiras para reunião técnica e materiais publicitários, Banners Triangulares; -----
 - Articulação entre as Forças de Seguranças - GNR, Bombeiros, Capitania, Serviços Municipais, Serviço Proteção Civil;-----
 - 10 Contentores do Lixo, floreiras, limpeza das caleiras na fachada do Complexo PMA;-----
 - De Wifi e Fibra no plano de água, régie e salas do complexo PMA; -----
 - De apoio logístico e humano para as diversas tarefas de montagens e organização não desportiva do evento; -----
 - Controlo do parque de Estacionamento das PMA Piscinas Municipais de Albufeira reservado para o evento - fechado - vedar os parques; -----
 - Assegurar a Limpeza da área exterior envolvente - Junta de Freguesia de Albufeira; -----
 - De 1 Técnico da TCPI durante todo o evento;-----
 - Voluntários para o Evento; -----
 - De serviço eletricidade DEEM; -----
 - Colaboração da ANSA - Associação de Nadadores-Salvadores no evento em recursos Humanos e disponibilização de equipamento de auxílio médico DAE - Desfibrilhador Automático externo; -----
- A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Federação Portuguesa de Natação, na organização do Campeonato Nacional de Clubes da 1.ª Divisão - 19 e 20 de Dezembro de 2026 - Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira e autorizar nos seguintes termos:-
- Dias 16, 17 e 18 de dezembro 2026 - Encerramento do Complexo para as Montagens e Treinos Oficiais;-----
 - Dia 19/12 - Encerramento do Complexo para as competições;-----

- Dia 20/12 - Encerramento do Complexo para as competições; -----
- Dias 21 e 22/12 - Encerramento do Complexo Desmontagens; -----
- Autorizar a utilização do tanque de recreação e do tanque de competição das Piscinas Municipais, para treinos de equipas credenciadas à participação no Evento, em dia e horário a acordar com a Coordenação Técnica das Piscinas, conforme disponibilidade dos serviços. -----
- Secretariado de prova - energia, 3 mesas e 4 cadeiras - Sala habitual; -----
- Reunião de Delegados - sala com 50 lugares sentados + 3 lug FPN - Sala de reuniões;-
- Reunião Arbitragem - (sala exclusiva durante toda a competição) para 24 pessoas; ---
- Sala para formação (se aplicável); -----
- Zona Fisioterapia (para uso dos clubes) - espaço para 10/12 marquesas; -----
- Câmara de Chamada (espaço de acordo com a dimensão da competição. (1 mesa e 2 cadeiras);-----
- Sala de acesso direto ao cais; -----
- Anti Doping (com W.C.) Masc & fem - balneário dos Professores;-----
- Espaços para Stands patrocinadores Hall de entrada; -----
- Imprensa - sala com energia + 3 mesas e internet - Pode funcionar junto ao secretariado da FPN; -----
- Local para afixar resultados;-----
- Balneário Masculino; -----
- Balneário Feminino; -----
- Balneário Masculino - Arbitragem; -----
- Balneário Feminino - Arbitragem; -----
- Bancada Atletas (lotação) 450 lug; -----
- Bancada Público (lotação) 1.º andar;-----
- DEEM - instalação de Energia trifásica para VWTrifásica 32A - 5 pinos; -----
- Turismo - 300 cadeiras plásticas e 15 mesas para Secretariado da prova; -----
- 10 caixotes do lixo; -----
- Cartões /impressos cerca de 40 cartões para autorizar o estacionamento do Parque das PMA; -----
- Impressões de documentos de apoio ao evento (resmas de folhas e toner preto);-----
- Flores de ornamentação; -----
- Wi fi e Fibra no plano de água Serviço e acesso fotocopiadoras e impressoras; -----
- Back drop e palco para pódio; -----
- Colaboração da Polícia Municipal;-----



- Colaboração da Proteção Civil para gestão do público, atletas e comitivas desportivas;-----
- Nadador Salvador;-----
- Cestos para roupas de atletas;-----
- Voluntários para apoio à prova;-----
- Ofertas do município; -----
- Promoção local (escolas e outros); -----
- Limpeza durante o evento; -----
- Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais de Albufeira reservado para o evento - fechado - vedar o parque ao público a partir das 00:00h de 5.ª feira dia 18/12/2026 e abrir o parque 20:00 dia 20/12/2026; -----
- Autorização para encerramento do Complexo Piscinas Municipais de Albufeira durante as datas dos Eventos;-----
- Atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Nataç o no valor de 110.000,00  (cento e dez mil euros) destinado   participac o para a organiza o dos eventos o Campeonato do Mundo DSISO - S ndrome de Down, entre 30 de outubro e 7 de novembro de 2026, o Campeonato Nacional de Clubes da 1.  Divis o nos dias 19 e 20 de dezembro de 2026 e da Gala da Federa o Portuguesa de Nata o em novembro 2026. Suportar custos e despesas com comitivas, Selec es Mundiais, Assumir todas as rela es institucionais e financeiras com a FPN, no  mbito da organiza o e acolhimento da competi o em Portugal, em conformidade com os regulamentos internacionais em vigor; Supervisionar e controlar a prepara o dos requisitos t cnicos e operacionais das instala es, de acordo com o regulamento da DSISO; Criar todos os conte dos de imagem, comunica o e publicidade associados aos eventos; Implementar e operacionalizar o sistema de cronometragem e produ o de resultados; Assegurar nos eventos a perman ncia de 1 m dico oficial da prova, bem como os respetivos encargos financeiros; Assegurar as ap lices de seguros exigidos pela FPN e a DSISO; -----
- Gerir e controlar os alojamentos e refei es do Staff da FPN, arbitragem e selec es dos pa ses participantes; Criar e produzir as medalhas e trof us regulamentares para as cerim nias protocolares e de entrega de medalhas; Criar e produzir equipamento para o staff da prova,  rbitros e volunt rios; Assegurar o alojamento e alimenta o dos delegados da DSISO; Assegurar o alojamento e alimenta o do staff de broadcasting & streaming; Assegurar o alojamento e alimenta o do staff da empresa de estruturas amov veis e apoio ao broadcasting &

streaming; Organizar o jantar final para todos os participantes, incluindo famílias, duas Máquinas de água - com Purificador disponíveis no plano de água para atletas, Juízes /cronometristas;-----

- Isenção do pagamento das taxas do Complexo de Piscinas Municipais e Albufeira, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas; -----
- A despesa, no valor de 110.000,00€ (cento e dez mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132/6." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há aqui um apoio financeiro de 110.000 euros, mas depois dizem, e queria saber quais vão ser estes custos, porque perante os apoios de 110.000 euros, diz aqui que é, vão "suportar os custos, e despesas com comitivas, seleções mundiais, assumir todas as relações internacionais e financeiras com a Federação Portuguesa de Nataç  o",    assumida mais despesas para al  m dos 110.000 euros, era para saber qual    que a dimens  o deste..." -----

Senhor vice-presidente: "Em princ  pio,    os 110.000 euros. O que poder   acontecer    haver alguma coisa que n  o esteja ainda cabimentada, e vamos trazer aqui que estamos a estudar. Isso    o campeonato do mundo, no ano passado tivemos o da Europa." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui s  o tr  s eventos, acho que s  o tr  s eventos que est  o associados." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, penso que sim, mas est   associado ao Campeonato do Mundo." -----

Senhor presidente: "Sai mais barato. Se fosse tr  s eventos..." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, isso foi negociado. O pacote s  o os 110.000 euros, precisamente n  o negociando o pacote, e    para pagar essas despesas que est  o a  , mas estamos a prever que    capaz de haver ainda alguma altera  o, que vamos trazer aqui    reuni  o do executivo. Estivemos a falar nisso no outro dia, porque agora como os voos est  o mais caros, e uma s  rie de coisas, isto quando foi negociado n  o est  vamos com a conjuntura que estamos, econ  mica, agora." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha d  vida aqui,    que fala aqui que n  o est   canalizado, ou seja, n  o est   bem definido. Diz assim: "suportar os custos e despesas com comitivas, sele  es mundiais, assumir todas...", e depois tem uma quantidade, ou seja, n  s t  nhamos que assumir, o que deduzo aqui    que temos que assumir as despesas com as comitivas e as..." -----



Senhor vice-presidente: "Mas o valor é para assumir isso, e depois eles vão trazer as faturas para justificar a saída do dinheiro, que é como está combinado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A forma como está escrito, não sei se..." -----

Senhor presidente: "A redação parece..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A redação parece que isto está a atribuir os 110.000 euros, destinado à participação para a organização de eventos." -----

Senhor presidente: "Parece que vai aumentar, não é?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Diz ponto, e depois diz ponto, "suportar custos e despesas com comitivas, seleções mundiais, assumir todas", não diz "para suportar", se calhar, falta aqui um "para"." -----

Senhor vice-presidente: "Pois." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se calhar, ali um "para" faz toda a diferença." -----

Senhor vice-presidente: "Faz a diferença." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Se calhar, "para", senão, depois parece que é um mais, e não é "para". É só para deixar isso." -----

Senhor presidente: "Parece mais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - ASSOCIAÇÃO
SPORTS LIVING - EBSA MAXIBASKET CHAMPIONSHIP 2026 - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de junho corrente, do seguinte teor: -----

"Pela ASSOCIAÇÃO SPORTS LIVING foi proposto à Câmara Municipal de Albufeira a organização do EBSA MAXIBASKET CHAMPIONSHIP 2026 - campeonato do mundo de basquetebol de veteranos a realizar-se entre os dias 13 e 20 de JUNHO, no pavilhão desportivo de Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população; -----
2. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho; -----
3. É uma das maiores competições de Basquetebol jamais realizada em Albufeira e trará à nossa cidade mais de 1000 jogadores de Basquetebol, de 24 diferentes

países da europa, américa e austrália, e respetivas famílias e fãs num total previsto de 2.500 pessoas, com idades compreendidas entre os 30 e os 90 anos. Serão 30 equipas vindas de todo mundo, que ao longo de 6 dias disputarão o título de campeão nos diferentes escalões etários; -----

4. Albufeira é um destino com histórico comprovado na organização deste tipo de eventos, tendo já acolhido a edição de 2023, revelando-se um grande sucesso desportivo e com impacto direto na economia local; -----

5. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 1000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir aos jogos, entre familiares, amigos e acompanhantes, provocando também um impacto direto na economia local; -----

6. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo a "Festa do Basquetebol Juvenil" o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "Race Nature"; -----

7. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário e um equipamento - os Pavilhões Desportivos - com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas; -----

8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

9. A presente cumpre: -----
O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----

10. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de €13.000,00 (treze mil euros) resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6; -----



11. Que não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----

12. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino apoiar a realização do evento inserido no programa CED - Albufeira 2026, nos seguintes termos:-----

- Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira, bem como dos meios humanos e materiais necessários ao funcionamento dos mesmos entre os dias 13 e 20 de Junho; -----
- Promoção e divulgação do evento através dos meios ao dispor da autarquia; -----
- Acompanhamento fotográfico do evento; -----
- Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias. -----
- Conceder à ASSOCIAÇÃO SPORTS LIVING ASL uma comparticipação financeira no valor de €13.000,00 (treze mil euros) destinada ao apoio direto à organização do evento, para fazer face às despesas com a aquisição de alojamento, refeições, troféus, transportes, etc. mediante apresentação de comprovativos de despesa. -----

E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
FINAL DO FESTIVAL DA CANÇÃO DO AGRUPAMENTO - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de junho corrente, do seguinte teor: -----

"O Agrupamento de Escolas de Ferreiras, solicita a Cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 09 de junho de 2026, no período compreendido entre as 16H00 e as 21H00 para levar a efeito a Final do Festival da Canção do Agrupamento de Escolas de Ferreiras.-----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
3. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
4. Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
5. Que o evento a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
7. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
8. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil; -----
9. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino:-----

1. Autorizar a Cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras; -----
2. Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (23840/2024, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro); -----
3. Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º



640/2011, DR 2.^a Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----

4. Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
5. Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
6. Cumprimento dos horários previstos; -----
7. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FEDERAÇÃO DESPORTIVA DE CULTURISMO DE
PORTUGAL - CAMPEONATO NACIONAL DE CULTURISMO E FITNESS E
CAMPEONATO INTERNACIONAL EUROPA DO SUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"A Federação Desportiva de Culturismo de Portugal, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Evento Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness e Campeonato Internacional Europa do Sul a realizar no dia 19 e 20 de junho no Auditório Municipal. Evento inserido no programa de eventos da CED - Albufeira 2026. -----

Considerando que: -----

1. O evento está inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026; -----
2. Na edição anterior do Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness e do Campeonato Internacional Europa do Sul, realizada em Leiria, participaram mais de 200 atletas nacionais e internacionais provenientes de Portugal, Espanha, França e Itália, promovendo o intercâmbio desportivo e a valorização do culturismo e fitness. Durante a manhã decorreu o Campeonato Nacional, com a atribuição dos títulos nacionais nas diversas categorias, enquanto durante a tarde teve lugar o Campeonato Internacional Europa do Sul. A competição contou com uma forte participação de atletas, equipas técnicas e público, afirmando-se como uma referência no calendário da modalidade; -----
3. A próxima edição do Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness e do Campeonato Internacional Europa do Sul decorrerá em Albufeira, constituindo mais um

importante momento de promoção e valorização da modalidade a nível nacional e internacional. Atendendo aos resultados alcançados em edições anteriores, prevê-se a participação de um número expressivo de atletas, estimando-se uma adesão global próxima da registada em 2025, ainda que possa registar-se uma ligeira variação em virtude da divulgação mais tardia do evento; -----

4. No que respeita à participação internacional, é expectável a presença de atletas provenientes de diversos países europeus. Contudo, o número final de participantes estrangeiros não é ainda possível determinar com exatidão, uma vez que o período de inscrições se encontra em curso. Não obstante esta incerteza, perspetiva-se a presença de várias centenas de atletas, reforçando a dimensão internacional da competição e a sua afirmação como referência no calendário do culturismo e fitness;
5. O evento deverá reunir cerca de 200 atletas masculinos e femininos, distribuídos pelas diversas categorias e escalões competitivos da modalidade, contando igualmente com a presença de treinadores, juízes, equipas técnicas e acompanhantes. A competição constitui um importante espaço de encontro e intercâmbio entre atletas nacionais e internacionais, promovendo os valores da disciplina, dedicação, superação pessoal e excelência desportiva inerentes ao culturismo e fitness;-----
6. Para além da sua relevância desportiva, o evento contribui para a promoção da prática regular de atividade física e da adoção de hábitos de vida saudáveis, associados ao treino estruturado e à disciplina desportiva. A realização da competição em Albufeira terá igualmente um impacto significativo na dinamização económica e turística do concelho, decorrente não só da participação de atletas, mas também da presença de equipas técnicas e acompanhantes, o que se traduzirá na permanência de um elevado número de visitantes no destino, estimando-se estadias de 2 a 3 noites. Este fator reforça a relevância do evento na promoção da ocupação hoteleira e da atividade económica local, contribuindo simultaneamente para a afirmação do Município como destino de excelência para a realização de eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;-----
7. Os eventos enquadram-se na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
8. A presente cumpre:-----



- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----

9. A despesa, no valor de € 3.696,15 (três mil e seiscentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6." -----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- A cedência de uma sala no Pavilhão Desportivo Municipal de Albufeira, para o dia 19 de junho de 2026 para registos e pesagens dos atletas; -----
- Cedência do auditório Municipal para montagens dia 19, dia 20 para o evento e dia 21 para desmontagem dos Led; -----
- Apoio na montagem e desmontagem do espaço competitivo bem como apoio institucional e promocional; -----
- Apoio da divisão da DEEM/ eletricidade para ligações da régie aos leds no dia 19 de junho, bem como assegurar o bom funcionamento do ar condicionado para o decorrer do evento; -----
- Atribuição à Federação Desportiva de Culturismo de Portugal de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de € 3.696,15 (três mil e seiscentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos), esta comparticipação é para fazer face aos custos de preparação e operacionalização do evento, nomeadamente, ao aluguer do LED Wall com 4,00m largura x 2,50m altura, com conexão HDMI na régie do Auditório Municipal de Albufeira podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE
ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em doze de junho corrente do seguinte teor: -----

"No seguimento da necessidade de criar acesso a habitação no concelho de Albufeira para a permanência de militares da Guarda Nacional Republicana deslocados para o concelho e:-----

Considerando que:-----

1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira é proprietária de seis fogos habitacionais, inscritos na matriz predial urbana da freguesia de Albufeira e Olhos de Água sob o artigo matricial n.º 11196; -----
2. Os referidos fogos habitacionais são constituídos por um T0, um T1 e quatro T2; ----
3. O Município de Albufeira reconhece a importância de criar condições que promovam a permanência da Guarda Nacional Republicana no concelho, sendo as suas funções de elevado interesse público;-----
4. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal de natureza social e institucional; -----
5. A Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira cede ao Município de Albufeira o uso de seis fogos habitacionais localizados no prédio urbano acima identificado e que os fogos destinam-se exclusivamente ao alojamento de militares da Guarda Nacional Republicana no concelho de Albufeira;-----
6. O Município ao abrigo de um protocolo compromete-se a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira um apoio financeiro no valor de 12.000,00€ (doze mil euros); --
7. Fica à responsabilidade do Município a manutenção corrente dos fogos habitacionais e garantir que os imóveis são utilizados exclusivamente para os fins previstos; -----
8. Que não foi possível submeter à Câmara Municipal por forma a deliberar em tempo útil, atendendo à urgência na ocupação dos fogos; -----
9. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal de Albufeira, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- Que sejam considerados sem efeito a proposta aprovada na reunião de câmara de 30 de setembro de 2025 e descabimentados os valores com as referências 64892/2025 e 64892a/2025-----
- Aprovar o protocolo de colaboração entre o Município de Albufeira e a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira relativo à cedência de Seis Fogos Habitacionais e determinar a atribuição de um apoio financeiro anual no valor de 12.000,00€ (doze



mil euros)-----

- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara.*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Queria só colocar uma questão, estes 12.000 euros são quê? São anuais?"*-----

Senhora vereadora Cristina Corado: *"Os 12.000 euros é até ao final do ano, não chega bem até ao final do ano, é até dia 15 de Dezembro de 2026."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Ok."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE
ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS DA COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- *O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira entrou em vigor no passado dia 9 de novembro de 2024;*-----
- *O regulamento é transversal a todos os serviços do Município, implicando um envolvimento e acompanhamento contínuo da sua aplicação;*-----
- *Todos os serviços contribuíram para a elaboração e alteração do referido regulamento, tendo, contudo, sido identificadas situações que carecem de correção;*-
- *Foi realizada uma sessão de esclarecimentos com os diversos serviços, onde foram dirimidas dúvidas relativas à aplicação do regulamento;*-----
- *No decurso da sua aplicação prática, foram identificadas situações que necessitam de ajustamentos;*-----
- *A anterior comissão de acompanhamento foi aprovada em reunião de Câmara realizada em 18 de fevereiro de 2025;*-----
- *Importa, para o efeito, assegurar a continuidade do processo de revisão, adaptando a composição da comissão às alterações orgânicas e funcionais decorrentes reestruturação/reorganização dos serviços municipais.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- Dar continuidade aos procedimentos com vista à revisão do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira; -----
- Aprovar a atualização do responsável pela Direção do procedimento e da composição da respetiva comissão de acompanhamento, em conformidade com a atual estrutura orgânica dos serviços, conforme se discrimina: -----

Responsável pela direção do procedimento: -----

- Diretora DGF, Nélia Lourenço; -----

Comissão de acompanhamento: -----

- Diretor DPGU, António Salvador; -----
- Diretor DISU, Valter Coelho; -----
- Diretor DPEM, Hugo Aires; -----
- Diretora DDESC, Manuela Lima; -----
- Chefe DJC, Rui Tardão; -----
- Chefe DPMV, Nelson Pinto; -----
- Coordenadora da Proteção Civil, Leonor Luz; -----
- Veterinária Municipal, Joana Ruas; -----
- Chefe DF, Méliisa Domingos; -----
- Chefe DCPGP, Teresa Trocado; -----
- Chefe DPUAI, Eunice Antunes; -----
- Chefe DREOP, Cristina Batista; -----
- Chefe DAVEGF, Bruno Silva; -----
- Chefe DDJ, Alberto Matos; -----
- Técnico Superior, Pedro Madeira; -----
- Técnica Superior, Urânia Simões." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTO DA TAXA MUNICIPAL TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O atual Regulamento da Taxa Municipal Turística do Município de Albufeira, surgiu sequência da deliberação da Assembleia Municipal de Albufeira, na sua sessão realizada no dia 8 de abril de 2024, sob proposta da Câmara Municipal, na qual aprovado, por unanimidade, o Regulamento Taxa Turística do Município de Albufeira, tendo entrado em vigor no dia 2 de maio de 2024; -----



2. Contudo, embora o Turismo promova o desenvolvimento económico e social, implica também uma sobrecarga da atuação pública e na própria prestação de serviços municipais. Assim, importa ter capacidade de resposta na medida do crescimento da procura bem como a assumir de estratégias que permitam o desenvolvimento de um ambiente sustentável, adequado e infraestruturado; -----
 3. Tal Regulamento, procurou assegurar que os recursos necessários ao desenvolvimento do Turismo sejam também assegurados pela própria atividade turística, através da contribuição dos próprios turistas, assegurando naturalmente uma base preservar de a proporcionalidade, ponderação e equilíbrio, com o objetivo de competitividade relativa de Albufeira internacional de destinos turísticos de referência; -----
 4. O Regulamento atual data de 2024, tendo vindo a verificar-se que o mesmo, carece de adequação pelas razões abaixo descritas:-----
 - a. A constatação, em resultado da sua aplicação, nomeadamente através dos contributos e dúvidas que foram sendo regularmente enviadas pelas diversas entidades abrangidas no seu âmbito, para os serviços municipais (turistas, operadores turísticos, empreendimentos turísticos, estabelecimentos de alojamento local, parques de campismo, parques de caravanismo e detentores de Direito Real de Habilitação Periódica (timeshare) da necessidade de se efetuar um conjunto de alterações que permitam ao município clarificar o âmbito, a abrangência e a incidência da presente taxa municipal; -----
 - b. A necessidade de os titulares dos estabelecimentos acima indicados serem ressarcidos financeiramente pela responsabilidade que passaram a ter no reporte das dormidas que ocorram nos respetivos alojamentos, bem como na do cobrança e entrega do valor da taxa apurada ao município, nos termos regulamento, pelo que se pretende que passem a beneficiar de uma comissão por operação, o que não é possível, à luz, do presente regulamento. -----
 5. A presente proposta de alteração, acompanha as demais medidas adotadas e tendentes à criação de melhores condições para o desenvolvimento do Município, pelo que urge, iniciar novo procedimento tendente à alteração do Regulamento. -----
- Proponho que:-----
- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----
1. Mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à alteração do Regulamento da Taxa Municipal Turística do Município de Albufeira. -----
 2. Aprovar a atualização do responsável pela Direção do procedimento e da composição

da respetiva comissão de acompanhamento, em conformidade com a atual estrutura orgânica dos serviços, conforme se discrimina: -----

Responsável pela direção do procedimento: -----

- Diretora DGF Nélia Lourenço; -----

Comissão de acompanhamento: -----

- Diretora DDESC Maria Manuela Lima; -----

- Chefe da DJC Rui Tardão; -----

- Chefe da DTDEC Carla Ponte; -----

- Chefe da DF Melisa Domingos; -----

- Técnica Superior Filomena Cruz." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA -
ALTERAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. As competências que, nos termos do disposto na alínea ee) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, são cometidas aos órgãos municipais relativamente à gestão e à realização de investimentos, de instalações, equipamentos e serviços municipais; -----
2. O regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro; -----
3. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea K) e 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar propostas de regulamentos municipais a sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal; -----
4. O Regulamento dos Cemitérios Municipais atualmente em vigor se encontra não apenas desatualizado e desajustado juridicamente, mas também incapaz de responder cabalmente às exigências de intervenção municipal neste domínio; -----
5. Carecem de previsão regulamentar determinados aspetos, designadamente relativos à concessão do direito de uso privativo perpetuo de ossários nos Cemitérios Municipais, aos comportamentos proibidos no interior do recinto do Cemitério, às construções funerárias. -----

Assim, -----

PROPONHO: -----

- 1)- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos de Alteração



ao Regulamento de Cemitérios Municipais de Albufeira, atualmente em vigor que se anexa à presente e que dela faz parte integrante, -----

2)-Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere, aprovar os responsáveis pela direção dos procedimentos e a composição da respetiva comissão de acompanhamento, conforme se discrimina: -----

· Responsável pela direção do procedimento -----

– Sr. Vice-Presidente, Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo-----

· Comissão de acompanhamento: -----

– Valter Coelho (Diretor DISU) -----

– Jaquelina Ventura (Chefe DISU-UA)-----

– Rui Monteiro (DISU-UA)-----

– Isaura Grande (DGF-DAIMA)-----

– Filomena Cruz (Jurista DJC)-----

3)-Que a deliberação da Digníssima Câmara Municipal, seja publicada na internet, no sítio institucional desta Edilidade, com a data em que o procedimento para elaboração das Alterações ao Regulamento dos Cemitérios Municipais do se iniciou, o prazo, que se entende dever ser de 10 dias contados sobre a publicação do referido aviso e, a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em cumprimento do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, prevista no n.º 2 do art.º 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o Município de Albufeira procedeu em 07/10/2019 à assinatura de acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do município para todas as freguesias do concelho (cópias em anexo). -----

Tendo em consideração que até à presente data os mesmos não foram renegociados, nem existe nenhuma outra deliberação dos órgãos deliberativos e caso a nova deliberação não ocorra até ao próximo dia 30 de junho, os mesmos mantêm-se em vigor, assim como a respetiva despesa, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º do Decreto-lei

n.º 57/2019, de 30 de abril, a qual é transferida diretamente pela DGAL para cada uma das freguesias do concelho.-----

Estabelecem os n.ºs 5 e 8 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que os municípios comunicam até 30 de junho do ano anterior ao do início do exercício da competência pela freguesia, quais os valores a transferir e que devem constar no Orçamento do Estado do ano seguinte, acompanhada das respetivas deliberações e do referido auto, através de formulário disponibilizado pela DGAL.-----

No caso de ausência de comunicação no prazo acima indicado ou de comunicação efetuada fora do prazo, determina o n.º 7 do art.º 6.º da legislação em questão que a DGAL procede à inscrição, no Orçamento do Estado do ano seguinte, dos últimos montantes que tiverem sido comunicados pelo município. -----

Face ao acima exposto, solicita-se indicação sobre o(s) procedimento(s) a desencadear na presente situação, nomeadamente:-----

- a) Manter para o ano 2026 os montantes que constam nos atuais acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do município para todas as freguesias do concelho ou -----
- b) Alterar os valores que se encontram estipulados nos atuais acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do município para todas as freguesias do concelho, indicando os respetivos montantes por freguesia." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui, isto é o antigo, ainda? Queria questionar se isto é o antigo? Mas havia, isto já tinha vindo aqui anteriormente, estava à espera de vir o novo, uma vez que já houve negociação, isto parece-me que é igual ao anterior." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, este que está aqui é igual ao anterior, estamos a aguardar cabimentação das verbas." -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço (diretora do Departamento de Gestão e Finanças, em regime de substituição): "Este é para a câmara decidir qual é as verbas que quer dar às juntas de freguesia. Temos a proposta de alteração com os valores um bocadinho maiores, temos a proposta de manter os valores do ano anterior. Eu até trouxe aqui cópia do decreto, portanto a câmara tem de decidir se quer manter os valores do ano transato, ou alteramos para os novos valores que estão na proposta." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, por acaso não vi a..."-----

Senhor vice-presidente: "A proposta, o que está acordado são 3,5% de aumento global, mais 30.000 euros para cada freguesia pelos caminhos, excetuando 35.000 euros que é para a Freguesia de Paderne, foi o que ficou acordado entre os presidentes



de junta todos e nós, membros do executivo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas não vem aqui a proposta."*-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Veio."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Está aqui?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A antiga aparece, mas a nova não aparece."*-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Tem razão, este ano não estão os valores."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Mas é para aprovar os novos valores, é isso?"*-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Sim. O que está aqui é: a câmara tem que deliberar manter para o ano 2026 os valores, os montantes que constam nos atuais acordos, ou alterar os valores que estavam estipulados nos atuais acordos. Portanto, temos de decidir se queremos manter ou se queremos alterar."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Claro que vamos alterar, ao tempo que estamos para alterar isso. Sim, é para alterar, sim."*-----

Senhor vice-presidente: *"O que está acordado são 3,5% do valor global, mais 30.000 euros para cada freguesia, excetuando Paderne, que são 35.000 euros. Portanto, estamos à espera da cabimentação que está a ser tratada. Se isto for aprovado agora aqui, vai passar para as juntas, tem que ser aprovado nas assembleias e pelo executivo da junta e teremos que trazer para aqui."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Agora falta as aprovações nas assembleias, não é?"*--

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Sim."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"O valor mantém-se?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não, é para alterar, mas já há cabimentação para a alteração. Está cabimentada a alteração, não veio foi o papel com as alterações. Nós não recebemos o documento com as alterações."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Mas vamos alterar com base em quê? Qual é o valor?"*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"São os tais 3,5% mais 30.000. Isso foi acordado com os presidentes de junta, estavam à espera que isto viesse para se despachar. É para ontem."*-----

Senhor vice-presidente: *"A gente quer mandar agora para as juntas porque tem que ser aprovado lá para ser depois aprovado em assembleia municipal."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, alterar os montantes que constam nos atuais acordos quanto ao procedimento de transferência de recursos do Município para todas as freguesias do concelho, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos

previstos no artigo sexto do Decreto-lei número cinquenta e sete, barra, dois mil e dezanove, de trinta de abril, bem como da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - A.H.S.A. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE ALBUFEIRA - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----*
2. *Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----*
3. *A referida Associação está disponível para apoiar até 25 famílias/indivíduos;-----*
4. *Tendo em conta o atual contexto socioeconómico, existindo um crescente aumento do custo de vida, fator que contribui para o agravamento das situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental a continuidade deste apoio de forma a atenuar o impacto das dificuldades económicas destas famílias;-----*
5. *Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----*
6. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;-----*
7. *Foi deliberado em Reunião de Câmara de 29 de abril de 2025, a Adenda ao Protocolo com alteração ao n.º 1 da Cláusula Segunda; -----*
8. *O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula Sétima do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito;-----*
9. *A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre*



outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----

10. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----

11. A despesa, no valor de 22.500,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5045. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Centro Paroquial de Paderne (CPP) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), associação de utilidade pública e sem fins lucrativos, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública de ordem jurídica canónica; -----
2. O CPP desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----
3. A referida Associação está disponível para apoiar até 25 famílias/indivíduos; -----
4. Tendo em conta o atual contexto socioeconómico, existindo um crescente aumento do custo de vida, fator que contribui para o agravamento das situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental a continuidade deste apoio de forma a atenuar o impacto das dificuldades económicas destas famílias; -----

5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; -----
7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 29 de abril de 2025, a Adenda ao Protocolo com alteração ao n.º 1 da Cláusula Segunda; -----
8. O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula Sétima do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito; -----
9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----
10. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----
11. A despesa, no valor de 22.500,00€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5045. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar Centro Paroquial de Paderne concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"Considerando que: -----

1. A Cruz Vermelha Portuguesa é uma Instituição Humanitária não-governamental de carácter voluntário e de interesse público que tem como missão prestar assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e reparando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana; ---
2. A CVP - Centro Humanitário Silves-Albufeira desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----
3. A referida IPSS apoia até 100 agregados familiares; -----
4. Tendo em conta o atual contexto socioeconómico, existindo um crescente aumento do custo de vida, fator que contribui para o agravamento das situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental a continuidade deste apoio de forma a atenuar o impacto das dificuldades económicas destas famílias;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;-----
7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 29 de abril de 2025, a Adenda ao Protocolo com alteração ao n.º 1 da Cláusula Segunda;-----
8. O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula Sétima do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito; -----
9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----
10. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----
11. A despesa, no valor de 90.000,00 €, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5045.-----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Cruz Vermelha Portuguesa concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 90.000,00€ (noventa mil

euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - FUNDAÇÃO ANTÓNIO
SILVA LEAL - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Fundação António Silva Leal é uma instituição, sem fins lucrativos, e que um dos seus objetivos consiste na realização de atividades de cariz social para pessoas em situação socioeconómica carenciada e em condição de sem-abrigo;-----
2. Desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável;-----
3. A referida IPSS pode apoiar até 100 agregados familiares;-----
4. Tendo em conta o atual contexto socioeconómico, existindo um crescente aumento do custo de vida, fator que contribui para o agravamento das situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental a continuidade deste apoio de forma a atenuar o impacto das dificuldades económicas destas famílias;-----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável;-----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 21 de março de 2023 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos;-----
7. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 29 de abril de 2025, a Adenda ao Protocolo com alteração ao n.º 1 da Cláusula Segunda;-----
8. O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula Sétima do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito;-----
9. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre



outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----

10. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----

11. A despesa, no valor de 90.000,00 €, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5045. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fundação António Silva Leal concedendo-lhe uma participação financeira no valor de 90.000,00 € (noventa mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Oliveira, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da SCMA, e invocando o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - APOIO ALIMENTAR - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira (SCMA) é uma associação de fiéis, com personalidade jurídica canónica e civil, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social reconhecido como uma entidade de economia social, nos termos da respetiva lei de bases e natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, conforme artigo 1.º do Compromisso de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira (documento que inclui as disposições regulamentares e estatutárias da Misericórdia de Albufeira e adiante designado de Estatutos); -----

2. A SCMA desempenha um papel fundamental no apoio às famílias carenciadas e em situação vulnerável; -----
3. A referida IPSS está disponível para apoiar até 50 famílias/indivíduos; -----
4. Tendo em conta o atual contexto socioeconómico, existindo um crescente aumento do custo de vida, fator que contribui para o agravamento das situações de pobreza e exclusão social, torna-se fundamental a continuidade deste apoio de forma a atenuar o impacto das dificuldades económicas destas famílias; -----
5. Se torna fundamental prestar apoio às Entidades que prestam apoio aos munícipes que se encontram em situação vulnerável; -----
6. Foi deliberado em Reunião de Câmara de 20 de maio de 2025 a aprovação para celebração de protocolo com esta Instituição, de forma a agilizar o apoio às famílias ou indivíduos; -----
7. O presente Protocolo está válido por força do estabelecido no n.º 1 da Cláusula Sétima do mesmo, uma vez que nenhuma das partes o denunciou no prazo legalmente previsto para o efeito; -----
8. A pretensão se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar, de entre outras, atividades de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam o apoio emergente às famílias que mais necessitam, como se afigura ser, claramente o caso; -----
9. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----
10. A despesa, no valor de 45.000,00 €, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5045. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira concedendo-lhe uma comparticipação financeira no valor de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código no âmbito da renovação do Protocolo de Apoio Alimentar." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente a senhora vereadora Ana Oliveira que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento referentes aos meses de julho e agosto de 2026, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos, devendo os pagamentos serem efetuados no início dos meses correspondentes.-----*
- b) Atendendo ao resultado da avaliação socioeconómica realizada no âmbito dos processos de atribuição de subsídio de arrendamento, transmitir aos beneficiários mencionados no ponto n.º 1 da presente informação, a alteração/reajuste do valor do subsídio.-----*
- c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente informação, transmitir às beneficiárias naquele mencionado, o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem uma recandidatura caso o seu agregado familiar se encontre em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do RASA).-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= APOIO SOCIAL - PF 20254238 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- 1. O PF 20254238 referente ao Agregado Familiar (AF) constituído por dois idosos, é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira;-----*
- 2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----*

3. Que os munícipes residem há vários anos em Albufeira; -----
4. Que os munícipes vivem sozinhos; -----
5. Que os munícipes têm vários problemas de saúde; -----
6. Que os munícipes estão em situação de vulnerabilidade social; -----
7. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
8. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o acompanhamento social dos munícipes (PF 20254238) no âmbito da intervenção do Gabinete de Apoio à Família." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TELEASSISTÊNCIA - DOIS MUNÍCIPES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em cinco de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é elegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira; -----
2. Que os Munícipes [REDACTED] residem há vários anos em Albufeira; -----
3. Que os Munícipes vivem sozinhos e em situação de isolamento; -----
4. Que os Munícipes têm vários problemas de saúde; -----
5. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
6. A situação se enquadra nesta previsão legal; -----
7. Existe o equipamento disponível para o efeito; -----
8. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço. -----

Proponho: -----



Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para os Municípios." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADES EDUCADORAS - ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência do Despacho n.º 35/2026/CC, da nomeação da [REDACTED]

[REDACTED] torna-se necessária alteração do representante técnico na Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE) e na Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE), a fim de agilizar a comunicação entre o Município e o Secretariado da AICE, sendo oportuno dispor de um interlocutor político e um interlocutor técnico. -----

Considerando: -----

1. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Albufeira, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
2. que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. que o Município de Albufeira é sócio da Associação Internacional das Cidades Educadoras; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a designação da [REDACTED]

[REDACTED] como representante técnico, bem como aprovar o formulário de atualização de dados, referente ao mesmo." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Consta do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, "o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e

secundário"; -----

2. Nos termos do disposto no art.º 10.º N.º 1 daquele diploma legal, "a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios (...); sendo que, de acordo com o número 2 do mesmo preceito legal "são órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo"; -----
3. A composição e as competências daquele conselho geral encontram-se previstas nos artigos 12.º e 13.º daquele mesmo diploma legal; -----
4. De acordo com o número 3 do artigo 14.º, do referenciado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril (na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 137/2021), "os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia"; -----
5. No despacho n.º 35/2026/CC, de 02/06/2026, foi nomeada [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] -----

Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira aprove a alteração do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, e designe, como representante do Município de Albufeira, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira a personalidade seguinte: -----

- [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ALTERAÇÃO DE
REPRESENTANTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em nove de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Consta do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, "o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário"; -----
2. Nos termos do disposto no art.º 10.º N.º 1 daquele diploma legal, "a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por

área governativa da Educação nos Conselhos Municipais de Educação e conforme email rececionado da Presidência da CCDR, a Representante do departamento governamental responsável pela área da Educação será a Vice-Presidente da CCDR, com a área da [REDACTED], que nas suas faltas e impedimentos será substituída [REDACTED];-----

4. De acordo com informação de alteração da representante do ISS, IP - Centro Distrital de Faro, (email anexo), a mesma será a Técnica Superior, [REDACTED] -----
5. Que de acordo com Ata de eleição em anexo, de designação do Representante das Associações de Estudantes do Concelho de Albufeira no Conselho Municipal de Educação, será a Presidente da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Albufeira [REDACTED]. -----

----- PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar a alteração do Representante das Freguesias do Concelho no Conselho Municipal de Educação de Albufeira, que será o Presidente da [REDACTED] [REDACTED]; -----
- b) Aprovar a alteração da Representante do departamento governamental responsável pela área da Educação, que será a Vice-Presidente da CCDR, com a área da [REDACTED], que nas suas faltas e impedimentos será substituída pela [REDACTED]; -----
- c) Aprovar a alteração da Representante do ISS, IP - Centro Distrital de Faro, que será a Técnica Superior, [REDACTED]; -----
- d) Aprovar a alteração do representante das Associações de Estudantes no Conselho Municipal, que será a Presidente da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Albufeira, [REDACTED]; -----
- e) Remeter o assunto a aprovação da digníssima Assembleia Municipal conforme estipulado no artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONCURSO JOVENS + CRIADORES 2026 - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO -
PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em dois de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, solicita-se a aprovação das Regras de Participação do Concurso Jovens + Criadores. -----



Considerando que:-----

1. No âmbito das atividades do GAJ - Gabinete da Juventude, irá ser realizada a 4.^a Edição do Concurso Jovens + Criadores, destinado aos jovens residentes do concelho. -----
2. O Concurso Jovens + Criadores vem desta forma dar oportunidade aos jovens de mostrarem o seu trabalho em diferentes áreas artísticas, i.e., escrita; fotografia; pintura e música, e desta forma dar a possibilidade de se expressarem contribuindo desta forma para a valorização pessoal dos jovens artistas. -----
3. A promoção deste concurso contribui e reforça a mostra criativa nos jovens. -----
4. Foi elaborado um regulamento para a realização do referido concurso no qual se encontram descritas todas as condições de candidatura assim como o prémio a ser atribuído no referido concurso. -----
5. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:-----
 - 1.º Prémio, 1.º escalão etário (dos 12 aos 17 anos de idade): 250€ x as 4 áreas de concurso = 1.000€-----
 - 1.º Prémio, 2.º escalão etário (dos 18 aos 30 anos de idade): 500€ x as 4 áreas de concurso = 2.000€-----
- Perfazendo um valor total de 3.000€ em prémios para os vencedores. -----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as Regras correspondentes à 4.^a edição do Concurso Jovens + Criadores, tal como o valor total do prémio de 3.000€ a serem atribuídos aos vencedores, e de apoiar à divulgação da iniciativa nas redes sociais da autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE (ART.ºS 20.º, N.º 1, AL.A) E 130.º A

154.º, TODOS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO
DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO), NA REDAÇÃO EM VIGOR,
PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MOBILIÁRIO PARA TODOS OS
ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS PERTENCENTES AO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ALBUFEIRA POENTE, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA
DE FERREIRAS E À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - RELATÓRIO FINAL E MINUTA
DO CONTRATO =

Relacionada com este assunto e subscrito pelo Júri do concurso foi apresentado o
relatório final do concurso do seguinte teor: -----

*"Na sequência do procedimento identificado em epígrafe, o Júri manifestou, no
relatório preliminar, a intenção de adjudicar o fornecimento contínuo de mobiliário
para os estabelecimentos acima identificados, até ao limite de 1.000.000,00€ (um
milhão de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente NAUTILUS,
S.A. -----*

*Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, foi
concedido aos concorrentes o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, ao abrigo
do direito de audiência prévia, relativamente à proposta de adjudicação constante do
relatório preliminar. -----*

*Decorrido o referido prazo, não foi apresentada qualquer reclamação ou pronúncia,
encontrando-se, por conseguinte, o procedimento em condições de adjudicação
definitiva ao concorrente NAUTILUS, S.A., pelo valor global de 962.031,71€
(novecentos e sessenta e dois mil, trinta e um euros e setenta e um cêntimos),
acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído pelos seguintes lotes: -----*

- LOTE 1 - Agrupamento de Escolas de Albufeira - até ao limite de 176.973,00€; -----*
- LOTE 2 - Requalificação e Ampliação da EB 2, 3 Dr. Francisco Cabrita - pelo valor
de 87.452,99€; -----*
- LOTE 3 - Requalificação e Ampliação do Jardim de Infância da Correeira - pelo
valor de 56.917,29€; -----*
- LOTE 4 - Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - até ao limite de 131.280,00€; --*
- LOTE 5 - Requalificação e Ampliação da Escola Secundária de Albufeira - pelo valor
de 174.495,03€; -----*
- LOTE 6 - Agrupamento de Escolas Albufeira Oriental - até ao limite de
131.280,00€; -----*
- LOTE 7- Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras - pelo*



valor de 72.353,40€; -----

- **LOTE 8 - Divisão de Educação - até ao limite de 131.280,00€.**-----

Verificou o Júri que, relativamente ao Lote 5, existia uma inconformidade entre o valor apresentado na plataforma eletrónica, no montante de 190.002,22€, e o valor constante quer da proposta do respetivo lote, quer da proposta de preços unitários anexada, no montante de 174.495,03€. -----

Nestes termos, foi solicitado ao concorrente o seguinte esclarecimento: -----

"MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - 25/05/2026 - 15:00:16 UTC -----

Exmos. Srs., -----

Relativamente ao Lote 5, o valor na plataforma, por vós apresentado, é de 190.002,22€- -----

Na proposta em papel encontra-se o valor de 174.495,03€. -----

Sendo o valor base deste lote até ao limite de 174.579,00€, solicita-se o devido esclarecimento. -----

Cumprimentos,-----

O Júri"-----

Em resposta, o concorrente apresentou o seguinte esclarecimento: -----

"Exmos. Senhores, -----

Relativamente à proposta submetida, cumpre-nos retificar o valor apresentado na plataforma devido a um erro administrativo. -----

O preço total efetivo é de 174.495,03€, validando-se assim o montante constante na proposta em papel. -----

Lamentamos qualquer inconveniente causado.-----

Atentamente,-----

Nautilus"-----

Após análise da resposta apresentada, considerou o Júri aceitar a justificação apresentada pela empresa NAUTILUS, S.A., por se tratar de um erro administrativo devidamente esclarecido, mantendo-se válido o valor constante da proposta e dos documentos anexos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos termos do mesmo, adjudicar o procedimento ao concorrente Nautilus, S.A. pelo valor de novecentos e sessenta e dois mil, trinta e um euros e setenta e um cêntimos, acrescido de IVA. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 1/2026

- REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de doze de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no seu veículo quando estava estacionado no estacionamento subterrâneo do edifício dos Paços do Concelho e sofreu um embate de outra viatura.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente. Acompanhando assim, a posição assumida pela Seguradora desta Edilidade.-----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO MONTADO SOBRE VIATURAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 35.000,00 EUROS + IVA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA -

INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência do procedimento por consulta prévia para fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de saneamento montado sobre viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 35.000 € + IVA, foi celebrado contrato com a empresa INASI, Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas Lda., em 06/10/2025, com vigência até ao valor limite ou o prazo de um ano, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2024/85041). -----

Tendo em consideração a necessidade de aquisição de peças/serviços para reparação da viatura Scania, 73-QM-21 (Pesado Esp. p/ Limp. Urb., ao serviço da DISU/DAS), no



valor de 20.295,00€ C/ IVA. (orçamento em anexo, que decorre no SGDCMA/2026/37326), verificou-se que não existe verba suficiente na rubrica - projeto GOP 2024/5003-5 (serviços), Compromisso 216/2025, N.º Sequencial 61034, para pagamento do orçamento em apreço. -----

Nesta sequência, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal de Albufeira para efetuar a transferência da seguinte verba: -----

- Da GOP 2024/5003-3-2 (Bens), Compromisso 217/2025, N. Sequencial 61035, o valor de 2.374,00€ (incluindo IVA) do presente ano, para reforço da GOP 2024/5003-5 (serviços), Compromisso 216/2025, N.º Sequencial 61034, no corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verba nos precisos termos nela sugerida. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE - REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"O concurso público referido em "assunto", cuja abertura foi efetuada no âmbito da distribuição n.º SGDCMA/2015/10780, terminou a 20 de janeiro de 2026, já que o respetivo contrato foi assinado a 21/01/2016 e o seu prazo de vigência foi de 10 anos. --

O procedimento em causa incluiu o seguinte mobiliário urbano: -----

- 15 abrigos de passageiros; -----
- 18 MUPIS Paris; -----
- 5 MUPIS Sénior.-----

O procedimento foi efetuado pelos serviços da DAVEGF, por se encontrarem incluídos no mesmo abrigos de passageiros, sendo a gestão, no que respeita aos MUPIS, efetuada pela DCRPRI.-----

Encontrando-se os MUPIS e os abrigos de passageiros ligados à rede elétrica, os mesmos só poderiam ser removidos depois da E-REDES os desligar.-----

Apesar do Município ter solicitado a desativação urgente dos respetivos ramais à E-REDES a 04/02/2026, a E-REDES só comunicou ao Município a efetiva desativação dos mesmos a 26/03/2026 (desativações efetuadas a 25 e 26 de março de 2026), pelo que foi notificada a JCDecaux, via email, datado de 26/03/2026, para proceder à remoção de todos os equipamentos que faziam parte integrante do contrato entre 13/04/2026 e 24/04/2026 (tendo em conta o período de férias que ocorreu entre 28/03/2026 e 12/04/2026, em que se verifica um aumento de visitantes). -----

Na sequência do recebimento do email datado de 23/04/2026, através do qual a JCDecaux informou que todos os abrigos de passageiros se encontravam removidos, juntando fotografias, deslocaram-se estes serviços aos locais, tendo-se verificado que os abrigos de passageiros foram, efetivamente, removidos, mas todos os MUPIS continuam instalados, conforme fotografias que se anexam.-----

Encontrando-se a JCDecaux em incumprimento do disposto no n.º 3 da Cláusula 7.º do contrato, julgo dever aplicar-se o disposto nos números 4 e 5 da referida Cláusula 7.º do contrato, os quais dispõem o seguinte:-----

"4 - Em caso de incumprimento do prazo indicado no número anterior por causa imputável à Empresa, o Município poderá aplicar, até ao trigésimo dia de atraso, uma sanção pecuniária diária de vinte e cinco euros por cada unidade (equipamento e reposição do respetivo pavimento) em atraso. -----

5 - Em caso de incumprimento do prazo indicado no número 3 da presente cláusula, por causa imputável à Empresa, o Município poderá aplicar, a partir do trigésimo dia de atraso, uma sanção pecuniária diária de trezentos e setenta e cinco euros, por unidade (equipamento e reposição do respetivo pavimento) em falta." -----

Face ao exposto, julgo dever oficializar-se a empresa JCDecaux nos seguintes termos: -----

"Exmos Senhores, -----

O concurso público para fornecimento de mobiliário urbano com a atribuição do direito de exploração de publicidade, adjudicado a V. Exas, terminou a 20/01/2026, tendo V.Exas de proceder à remoção de todos os equipamentos que integraram o procedimento no prazo de 30 dias. -----

Sendo necessária a desativação dos ramais de ligação elétrica de todos os equipamentos pela E-REDES e tendo aquela entidade concluído a referida desativação a 26/03/2026, foram V. Exas notificados nessa mesma data, via email, para procederem à remoção de todos os equipamentos até 24/04/2026. -----

Tendo-se verificado que foram removidos somente os abrigos de passageiros, mantendo-se instalados todos os restantes equipamentos que constituíam o contrato (MUPIS), em incumprimento do disposto no n.º 3 da Cláusula 7.º do contrato, informa-se V. Exas que o Município de Albufeira, por deliberação de..... tem intenção de aplicar as sanções pecuniárias previstas nos números 4 e 5 da referido Cláusula 7.º do contrato, com efeitos a partir de 25/04/2026. -----

Mais se informa V. Exas que foi concedido um prazo de 10 dias para pronúncia, nos termos do disposto no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação em vigor."-----



Face ao exposto, julgo dever remeter-se à Exma Câmara:-----

1- A decisão de intenção de aplicação das sanções pecuniárias previstas nos números 4 e 5 da cláusula 7.ª do contrato, com efeitos a partir de 25/04/2026; -----

2- Que seja concedido à empresa JCDecaux, um prazo de 10 dias audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 121.º do CPA; -----

3- Autorização para envio de ofício à JCDecaux, nos termos descritos acima."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Como já antes falado sobre este assunto, eu aqui vou-me abster, até porque, penso que o senhor presidente logo não se apercebeu bem do que é que estava em causa, porque evidente que o contrato terminou, é necessário abrir um concurso público. Concordo com o que o senhor presidente diz que vai juntar todos, porque há várias concessionárias a ter exploração de publicidade através de outros contratos. Concordo plenamente que seja reajustado o regulamento e que seja feito um concurso único. Não tenho nada a opor sobre isso, mas penso que ter os notificado já para remover e estar a levantar-lhe coimas quando o município acaba por ser beneficiado por ter estes mupis pela cidade, que tem publicidade na face, no verso da face principal, tem publicidade institucional gratuita, que é só solicitar o que é que lá se pretende pôr e coloca-se. E, além disso, o município tem receita por ter os mupis instalados, portanto, é uma contradição à resposta que o senhor presidente disse que era para poupar e, neste caso, não é para poupar. Aqui só tem receita de aplicar sanções pecuniárias. Portanto, vou-me abster neste ponto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a isto, tendo em conta aquilo que eu percebi relativamente a isto, eles já estão todos desligados, já foram todos desligados."-----

Senhor presidente: "Há meses."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há meses que já foram desligados, portanto, não estão a ser utilizados e já foram notificados e já estamos a falar de outro tipo de coima. Porque há uma primeira coima que é mais barata e a segunda coima, depois dos 30 dias de não terem sido removidos, é que acresce isso que veio aqui à reunião de câmara, que é já uma multa mais pesada. Se não me engano, acho que é 350 euros/dia por equipamento. A questão aqui é assim, tendo em conta a situação, podemos ter uma situação que se pode eternizar se eles não os tiraram, porque eles se calhar não os querem, não sei. Não sei porque é que eles não os estão a tirar, eles poderiam estar a utilizá-los noutros sítios. Agora, a minha dúvida aqui é mesmo como é que, ao invés de estarmos a aplicar as multas, se não há uma forma de negociar com eles e ficar com os mupis."-----

Senhor presidente: "O que se passa relativamente àqueles mupis, para já, na minha perspetiva, são obsoletos, foi aquilo que vos falei, tem que haver uma regulamentação da parte da publicidade, temos que uniformizar a imagem da cidade, a empresa foi... Isto houve logo desde início a indicação da minha parte que era para retirar, eles não o fizeram logo à espera se pudesse voltar atrás com a palavra. Nós seguimos em frente, é para retirar para que, como disse o senhor vereador do Partido Social Democrata, para nós fazermos um regulamento, ou seja, uniformizarmos a imagem do concelho. Porque é isso que nós queremos, não é? É que se uniformize e que se regule. Temos 10.000 metros de publicidade no nosso concelho, muita dela, ou mais de 50% é ilegal e nós temos que começar, mas isso é um trabalho que nós vamos ter, que é mais um regulamento, ou seja, já é quase meia dúzia de regulamentos que temos que fazê-los e temos que andar para a frente para resolver esta situação." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Ia acrescentar, atenção que a publicidade em mupis só é possível através de concurso público, não podem ser licenciadas, pronto. E depois, volto a frisar, se vão remover os mupis, vai ficar lá... Mesmo que reponham bem a calçada, acho que devíamos utilizar, por exemplo, a face que é institucional para publicitarmos o nosso regulamento de comportamentos, porque está a haver uns excessos muito grandes, não está a haver qualquer fiscalização, vá lá, da parte das entidades, quer seja a GNR, quer seja a nossa Polícia Municipal. E é dissuasor termos aqueles mupis cheios daquela informação como tivemos o ano passado, fez efeito, houve várias contraordenações levantadas e pagas, ao contrário do que muita gente diz, pode-se pedir um relatório. Portanto, eu mantenho a posição, vou-me abster desta situação, acho que os mupis devem continuar até que se abra o concurso, quando abrir o concurso notifique-se para tirar para serem colocados de quem vencer. E concordo plenamente com o que o senhor presidente disse que são obsoletos e temos que pôr uns mupis muito mais modernos." -----

Senhor presidente: "Mas se nós aceitarmos ou se nós fizermos esse pedido para a colocação de informação da câmara, isso vai inviabilizar todo este processo, não é? Não se pode ter o melhor de dois mundos, vocês entendem isto. Agora, relativamente àquilo que foi dito aqui, muito bem, do Código de Conduta, a doutora Leonor mais a Proteção Civil já foram a todos os hotéis fazer a ação de sensibilização, mesmo a nível da Polícia Municipal e Proteção Civil andaram na rua da Oura e na baixa a entregar panfletos. Sim, temos que reforçar, estamos a pensar, estamos a delinear a estratégia o mais rapidamente possível para que venha para a rua mais informação, mas, ao contrário do que disse o senhor vereador, nós, a Polícia Municipal, ainda ontem o senhor comandante



da Polícia Municipal mandou-me um vídeo de um seminu que andava ali na baixa. Eles foram lá, foram à procura dele, andaram ali uma hora à procura da pessoa, tentamos fazer com os meios que temos, tentamos fazer o melhor possível, não é? Sabemos que temos também a Polícia Municipal diminuta ao nível... São 9 elementos, mas tentamos fazer o melhor possível com os 9 elementos enquanto não entram os novos e abrimos o tal concurso dos novos 17, vamos ver. Muito obrigado."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Ana Oliveira e Cláudia Guedelha. -----

= PRAIAS - PRAIA DO EVARISTO - ESTRUTURA AMOVÍVEL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em onze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- a) Em reunião de Câmara Municipal de 31 de março de 2026, foi manifestada a intenção de indeferimento do pedido apresentado pela Concha da Galé, Lda., concernente à possibilidade de manutenção, na Praia do Evaristo, de estrutura amovível afeta a equipamento de restauração e bebidas;-----
- b) Tal intenção de indeferimento fundamentou-se no parecer jurídico emitido pelos serviços competentes em 30 de março de 2026, o qual concluiu pela inexistência de fundamento legal que sustentasse a pretensão da requerente; -----
- c) Notificada nos termos legais, a Concha da Galé, Lda. exerceu o seu direito de Audiência Prévia, apresentando os fundamentos que reputou relevantes para a reversão do projeto de decisão manifestado; -----
- d) A requerente estriba a sua pretensão num único fundamento: a titularidade do Título de Utilização Privativa do Domínio Público Marítimo, consubstanciado na Licença N.º 7/2024, referente ao Apoio Balnear da UB1 da Praia do Evaristo, alegando que a dissociação entre a autorização de exploração balnear e a proibição de instalação de equipamento de restauração acarreta a inviabilidade económica e funcional da atividade;-----
- e) Da análise efetuada, concluiu-se que o referido Título de Utilização Privativa do DPM foi outorgado na sequência de procedimento concursal autónomo (Anúncio n.º 174/2021, publicado na 2.º série do Diário da República de 6 de agosto de 2021),

não mantendo qualquer dependência, nexo de influência ou relação jurídica com o Contrato de Concessão N.º 10/CC/20212-DRHL, cujo prazo havia terminado em 31 de dezembro de 2020, prorrogado até 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do n.º 8 do artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 226-A/2007, de 31 de maio, e cujo Procedimento Concursal subsequente (Anúncio n.º 338/2024 — 2.º série do Diário da República, de 10 de janeiro de 2024) se encontra abrangido por caducidade; -----

f) Os fundamentos aduzidos pela Concha da Galé, Lda. em sede de Audiência Prévia não introduzem qualquer elemento fáctico ou jurídico novo suscetível de determinar a revisão, a alteração ou a revogação da deliberação já adotada em 31 de março de 2026, mantendo-se plenamente válidos e subsistentes os fundamentos que presidiram à manifestação da intenção de indeferimento.-----

Assim,-----

Nos termos previstos no artigo 35(1)(0)(3) da Lei 75/2013, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere nos seguintes termos:-----

1 - Indeferir o pedido apresentado pela Concha da Galé, Lda., referente à possibilidade de manter instalada na Praia do Evaristo a estrutura amovível, destinada a equipamento de restauração e bebidas."-----

Senhor vereador Rogério Neto: "Neste ponto também vou-me abster, penso que os vereadores também, tendo em conta a discussão que existiu quando veio aqui a intenção de indeferir, inclusive, votei contra. Portanto, o município tomou a ação, colocou lá vigilantes, nadadores-salvadores, neste caso e temos a bandeira azul hasteada. Portanto, vou-me abster, apesar de achar que a praia teria muito melhor com mais serviços ao público. E também sugiro que o município coloque nadadores-salvadores na Praia do Manuel Lourenço, que não tem nadadores-salvadores, que eu lá passei também a verificar. Acredito que estejam a tratar."-----

Senhor presidente: "Os serviços estão em cima disso, porque temos que tratar todos da mesma maneira, se foi feito no Evaristo também terá que ser feito... A lei tem que ser igual para todos e tentarmos com que isto seja equilibrado."-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Ana Oliveira. -----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ANSA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES DE ALBUFEIRA - ADENDA - PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente, em doze de junho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES DE ALBUFEIRA pretendem efetuar Adenda ao Protocolo de Colaboração, que permita a colaboração entre as partes, nomeadamente: -----

– Na constituição de um Posto de Vigilância - com 2 Nadadores-Salvadores na Praia do Evaristo certificados pelo ISN, atendendo à necessidade urgente de implementação de um dispositivo de assistência balnear na Praia do Evaristo - entende-se urgente apresentar o presente enquadramento técnico-operacional provisório. -----

A presente situação assume natureza excecional, decorrente: -----

- da inexistência de concessão balnear estabilizada; -----
- da necessidade de garantir condições mínimas de segurança balnear; -----
- da especificidade morfológica da praia; -----
- e da atual escassez de recursos humanos certificados ao nível nacional. -----

Considerando que: -----

- a) A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios aquáticos; -----
- b) A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento em meio aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores Salvadores e Formação Específica para EEAT (Exame Específico de Aptidão Técnica), em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; bem como na sensibilização na comunidade na área da prevenção, socorro e salvamento aquático; --
- c) A "ANSA" é a única associação de nadadores-salvadores do concelho de Albufeira que está inscrita na Federação Portuguesa de Nadadores-Salvadores; -----
- d) As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares; -----
- e) Os projetos operacionais desenvolvidos pela "ANSA", durante todo o ano 2026", dignificam a atividade dos Nadadores-Salvadores no sentido da sua profissionalização, inclusivamente através da possibilidade de extensão dos projetos

fora da época balnear, na designada "época baixa"; -----

- f) Um dos objetos sociais da "ANSA", é o desenvolvimento de atividades na área de assistência em meios aquáticos, como são as Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que a "ANSA" necessita de apoio para a implementação de um plano de assistência de vigilância nas Piscinas Municipais de Albufeira, conforme previsto no seu Plano de Atividades; -----
- g) A ANSA presta durante o ano de 2026, uma intensa colaboração com as Piscinas Municipais de Albufeira, através do apoio de 4 (quatro) Nadadores-Salvadores dos seus quadros para efetuar a segurança e vigilância do plano de água das piscinas municipais, tendo em conta que o Município de momento não dispõe de nadadores-salvadores suficientes para assegurar a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais de Albufeira; -----
- h) Prestar apoio e Vigilância e Segurança de praias através da constituição de um Posto de Vigilância no âmbito do "Plano Integrado Praias Seguras todo o ano 2026, com 1 Nadador Salvador na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe; -----
- i) A ANSA presta apoio com operadores e tripulantes das viaturas, Mitsubishi 4x4, Tratocar e outras viaturas de socorro e salvamento aquático, devidamente homologadas pelo ISN; bem como a utilização de moto de salvamento marítimo em articulação com os concessionários das praias do Concelho; -----
- j) Também com os meios de socorro e salvamento complementares, devidamente equipados com Oxigenoterapia, D.A.E, certificados pelo Instituto de Socorros a Náufragos e pelo Programa do Município de Albufeira e dos meios da Capitania do Porto de Portimão, articulado com o Capitão de Porto; -----
- k) Continuar a prestar apoio, vigilância e segurança nas praias do Concelho de Albufeira, através de 1 Nadador Salvador; -----
- l) Na constituição de um Posto de Vigilância - com 2 Nadadores-Salvadores na Praia do Evaristo certificados pelo ISN, atendendo à necessidade urgente de implementação de um dispositivo de assistência balnear na Praia do Evaristo entende-se importante apresentar o presente enquadramento técnico-operacional provisório; -----
- m) Município de Albufeira, tem atribuições no âmbito dos tempos livres, desporto e saúde, conforme previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----
- n) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas que se enquadram no art.º



33.º, n.º 1 alínea p) da Lei n.º 75/2013 de 12/09 - Regime jurídico das Autarquias Locais; -----

- o) Compete, também, ao "Município" apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa, nomeadamente, aquelas que contribuem para segurança dos banhistas, para a promoção da saúde e bem-estar da sua população; -----
- p) Que a despesa, no valor de 39.525,00€ (trinta e nove mil, quinhentos e vinte cinco euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.1 da proposta o Proj.º GOP do orçamento do ano de 2026, que é o proj.º GOP 2026/50/87; -----
- q) A presente adenda ao protocolo, cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, Artigos 71.º a 73.º do SCI; -----
- r) A despesa em causa visa suportar encargos para o ano 2026 e os pagamentos a serem efetuados durante o presente ano, não existindo repartição de encargos; -----
- s) Que é através deste tipo de apoio e cooperação institucional, que o Município de Albufeira contribui de forma decisiva para a segurança nas praias do concelho, garantir a segurança em meio aquático dos utentes das Piscinas Municipais e a segurança em geral a todos os banhistas nas praias do Concelho de Albufeira. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do presente Adenda ao Protocolo de Colaboração com a ANSA e a atribuição financeira no valor de 39.525,00€ (trinta e nove mil, quinhentos e vinte cinco euros), com vista à implementação das medidas aqui preconizadas."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA. - 12 E 13 DE JUNHO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de junho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Lovely Spot, Lda., para a realização do evento "Animação de DJ", no restaurante "Castelo Beach Club - Praia do Castelo, nos dias doze e treze de junho de dois mil e vinte e seis, e, conforme o disposto no número três do artigo

trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - IVO FERNANDES, LDA. - DIA 16 DE JUNHO DE 2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ivo Fernandes, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

– pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício no Hotel Pine Cliffs Resort, em evento empresarial, no dia 16 de junho, durante aproximadamente 5 minutos, a ocorrer entre as 20:00h e as 24:00h;-----

– considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

– nada a opor quanto à emissão do alvará de LER por se tratar de uma atividade ruidosa de pouca duração, com impacto sonoro reduzido, desde que devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente Bombeiros e GNR. Necessidade de emissão de parecer por parte da Proteção Civil; -----

– o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 117,92€, nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.5 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - HOTEL PRAIA DOS SALGADOS -



INVESTIMENTOS E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, S.A. - DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Hotel Praia Dos Salgados - Investimentos e Explorações Turísticas, SA, cumpre informar o seguinte:-----

– é pretensão do requerente a realização de evento "Cocktail de Celebração" no exterior do Hotel Regency Salgados, entre as 20h do dia 27 de junho e a 01h do dia 28 de junho;-----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 20,87€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 00h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 04 DE JULHO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância

foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

– é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ no Tabu Garden - Pine Cliffs Resort, no dia 4 de julho, entre as 22:00h e as 00:30h; ----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 00h) e de 58,97€ (sábados, domingos e feriados, das 00h às 08h, primeira hora), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 e 1.6.2.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A., - DIA 10 DE JULHO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

– é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ no Tabu Garden - Pine Cliffs Resort, no dia 10 de julho, entre as 22:00h e as 00:30h; ---



- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 29,48€ (dias úteis, das 23h às 00h) e de 58,97€ (sábados, domingos e feriados, das 00h às 08h, primeira hora) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1, 1.6.1.2 e 1.6.2.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A., - DIA 10 DE JULHO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

- é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ no Maré Beach Club - Pine Cliffs Resort, no dia 10 de julho, entre as 22:00h e as 02:00h; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma

legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 29,48€ (dias úteis, das 23h às 00h), de 58,97€ (sábados, domingos e feriados, das 00h às 08h, primeira hora) e de 82,55€ (sábados, domingos e feriados, das 00h às 08h, segunda hora) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1, 1.6.1.2, 1.6.2.2.1 e 1.6.2.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 28 DE JUNHO DE 2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

– é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com animação de banda em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 28 de junho, no horário das 18h às 23h;-----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----



– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados das 20h às 23h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL ALGARVE, S.A. - DIA 29 DE JUNHO DE 2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NÓZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

– *é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com animação de banda em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 29 de junho, no horário das 20h às 23h;-----*

– *o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*

– *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

– *pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.” -----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 26 DE JUNHO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte: --

– é pretensão do requerente a realização de evento "BCD Allen & Overy" com atuação de DJ no Tabu Garden - Pine Cliffs Resort, no dia 26 de junho, entre as 19:30h e a 01:00h;-----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 23,58€ (dias úteis, das 20h às 23h), de 29,48€ (dias úteis, das 23h às 00h) e de 58,97€ (sábados, domingos e feriados, das 00h às 08h, primeira hora), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.1.1, 1.6.1.3 e 1.6.2.2.1 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----



**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - UNITED INVESTMENTS (PORTUGAL)
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS, S.A. - DIA 27 DE JUNHO DE 2026 -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, SA, cumpre informar o seguinte:--

– é pretensão do requerente a realização de evento de casamento com atuação de DJ no Maré Beach Club - Pine Cliffs Resort, no dia 27 de junho, entre as 22:00h e as 03:00h; -----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

– realizando-se o evento ao fim de semana, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RMRA, a sua cessação poderá ser no máximo até às 02:00h; -----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 29,48€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 24h), de 58,97€ (sábados, domingos e feriados, das 00h às 08h, primeira hora) e de 82,55€ (sábados, domingos e feriados, das 00h às 08h, segunda hora) nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.6.2.1, 1.6.2.2.1 e 1.6.2.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA CORREEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Conforme determinado superiormente, para proceder à elaboração do procedimento com vista à EMPREITADA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA CORREEIRA. Pelo exposto propõe-se a abertura de concurso para a empreitada em título, pelo que se anexam elementos em suporte digital. O valor previsto para a empreitada se estima em 2.121.379,57€ (dois milhões cento e vinte e um mil trezentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos) mais o valor de IVA, e que a mesma decorrerá no período de 485 dias no máximo. Ainda em função do valor previsto, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. -----

Sugere-se cabimento no PPI de 2025 objectivo 02 programa 001 projectos 2020/26 ---

A repartição de encargos a propor é de:-----

– Ano de 2026 - 45.907,57€ + IVA -----

– Ano de 2027 - 943.396,23€ + IVA -----

– Ano de 2028 - 1.132.075,77€ + IVA -----

**** Aos valores acresce IVA à taxa em vigor -----*

Remete-se à consideração da excelentíssima Câmara. -----

O prazo de execução é de 485 dias.-----

As habilitações adequadas e necessárias à execução da empreitada que são as seguintes:-----

1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria; 8.ª e 9.ª Subcategorias da 2.ª Categoria; -----

1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, e 12.ª subcategorias da 4.ª Categoria; 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, todas elas em classe correspondente aos respectivos valores de trabalho, constantes das suas propostas. Sendo que a 1.ª subcategoria da 1.ª Categoria deverá cobrir a totalidade do valor da empreitada. -----

O critério de adjudicação é o de preço mais baixo. -----

O critério de desempate; será por sorteio , conforme determina o artigo 74.º, n.º 5, alínea c). -----



Quando seja adotada a modalidade monofator.-----

O valor do preço base fundamenta-se nos preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

Dos estudos Ambientais, incluindo a declaração de Impacto Ambiental, nos termos da legislação aplicável. Não Aplicável Fundamentação do art.º 63 Atendendo ao atual organigrama do Município de Albufeira e da afetação de funcionários às respetivas unidades orgânicas versus o trabalho essencial a realizar, no que concerne a estes serviços, torna-se necessário recorrer ao sector privado para a realização do presente contrato por falta de recursos próprios quer humanos quer materiais bem como habilitação. Tal fundamento determina a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante. -----

- Incorporação de, pelo menos, 5% de materiais reciclados na obra (Sim/Não) -----
Sim são incorporados 10% de materiais reciclados na obra, em conformidade com o plano gestão resíduos, patente nas peças do procedimento e mencionados no mapa de trabalhos.-----

Em conformidade à exigência de candidatura alínea D) do anexo A.3. -----

- Por forma a cumprir com os requisitos relativos à exigência de candidatura alínea c) do anexo A.3. Todas as torneiras têm incorporado um redutor de caudal, por forma a diminuir o consumo da água. -----

- Conforme demonstração em pré certificado energético a construção a levar a cabo cumpre o requisito exigível de candidatura no ponto 1 da alínea A) do anexo A.3. -----

- Relativamente aos requisitos de candidatura expressos na alínea B) do anexo A.3. ----
Requisitos relativos à "Adaptação às alterações climáticas". Estas estão expressas no caderno encargos nas especialidades de avac, térmica, fotovoltaicos e estabilidade. ----

Relativamente ao artigo 46.º-A do CCP, A decisão de não contratar por lotes fundamenta-se pelo facto de ser funcionalmente incidíveis e também por ser mais eficiente a gestão de um único contrato. Pois a empreitada em causa compreende trabalhos de ampliação/remodelação em edifícios existentes, sendo que faz também parte da mesma empreitada a implementação de segurança contra incêndio em todos os edifícios existentes, sendo este um único projecto, como tal não é possível ter duas ou mais entidades a realizar trabalhos em simultâneo no mesmo espaço. Essa decisão é reforçada também pelo facto de tratar-se de um espaço escolar onde não é comportável ter mais que um estaleiro e sabendo que uma grande parte dos trabalhos irão realizar-se com aulas a decorrer. -----

Foram obtidos todos os pareceres legalmente exigíveis remetendo cópia dos mesmos. ---

Foi submetido para parecer da Autoridade Nacional da Protecção Civil para o projecto de Segurança Contra Incêndio (documento que se anexa), no que se refere ao parecer referente aos projectos de electricidade e de Ited, estes não são necessários, tanto pela sua obrigatoriedade como pelo facto de se trata somente de uma extensão das instalações existentes e não sendo necessário um aumento de potência. -----

A revisão de projecto foi efetuada por entidade externa aos projectistas autores dos diversos projectos, conforme determina o n.º 2 do artigo 43.º do CCP. -----

Salientando-se ainda que na obra em causa não são utilizados métodos, técnicas ou materiais inovadores. -----

Proponho que o gestor do contrato seja o eng. Natércio Matinhos -----

Proponho que o júri do procedimento seja assim constituído:-----

Presidente do júri: [REDACTED] -----

Vogais: [REDACTED] (que poderá substituir o presidente do júri em caso de impedimento) -----

[REDACTED]: (que substituirão qualquer dos vogais em caso de impedimento)-----

[REDACTED] -----

[REDACTED] -----

Agregação de procedimentos - art.º 22.º do CCP - Não se prevê na data de hoje, relativamente e exclusivamente ao objecto deste contrato, prestações com especificidades globais do mesmo tipo, subsequentes este ano, susceptíveis de constituir um único contrato. -----

Em anexo declarações de inexistência de conflitos de interesses subscritas pelos membros do júri de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos, solicitando-se para a evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAÍNHAS - REVISÃO DE PREÇOS -



INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"A empreitada de Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia - Fontainhas, adjudicada por deliberação camarária adotada em sua reunião de trinta de junho de dois mil e vinte e três, à empresa Telhabel- Construções S.A., pelo valor de €7.787.418,80 (Sete milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi consignada no dia 7 de Fevereiro do ano em curso. -----

Ao abrigo do artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade. -----

O caderno de encargos define a fórmula a utilizar bem como o método de cálculo. -----

Relativamente à empreitada em título, junto se envia em anexo o cálculo da revisão de preços provisória elaborada por estes serviços pelo programa automático do sistema de controlo de empreitadas, a qual obteve concordância do empreiteiro, e que agora se submete à aprovação do órgão competente para a decisão contratar, no valor de 45.049,54€ mais IVA (quarenta e cinco mil quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Propõe-se remessa à excelentíssima reunião de câmara" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Uma questão relativa à empreitada, quando é que está prevista a entrega da obra? Ou seja, a inauguração da obra do Lar das Fontainhas?"-----*

Senhor arquiteto Hugo Aires (diretor do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais, em regime de substituição): *"Ora, muito bom dia a todos, nós tínhamos inicialmente a previsão da entrega no próximo mês de setembro, no entanto, derivado a uma questão que é justamente o poste de alta tensão, tivemos que fazer um auto de retenção dos trabalhos para aguardar aqui a solução dessa situação. Assim que isso esteja ultrapassado, pois..."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isso está previsto para quando?"-----*

Senhor arquiteto Hugo Aires: *"Da E-REDES ainda não temos essa informação, não temos esse feedback. Ou então, pronto, surge aqui a questão de abrirmos aquilo, mas sem termos o licenciamento. É uma situação que já vem de trás, não é? Acho que é isso."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ok, obrigado."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços no valor de quarenta e cinco mil e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

= DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA E DOS DELEGADOS DE
SEGURANÇA EM MATÉRIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM
EDIFÍCIOS E ORGANIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- DESPACHO =

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentado um despacho por si proferido, em onze de junho corrente, elaborado nos seguintes termos: -----

"Considerando:-----

As Medidas de Autoproteção são um conjunto de ações preventivas e operacionais previstas na legislação portuguesa para prevenir, controlar e responder a emergências. - O seu objetivo principal é garantir a salvaguarda de pessoas e bens, assegurando uma evacuação segura e uma resposta rápida a acidentes graves ou incêndios;-----

As Medidas de Autoproteção aplicam-se a todos os edifícios e recintos, incluindo os existentes à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro;-----

O estabelecido no Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua versão atual, no que respeita à promoção e devida organização dos meios humanos relacionados com a emergência, quanto à criação de uma estrutura de gestão em cada edifício e instalação municipal, através nomeadamente da designação de Responsáveis de Segurança, que responda ao estabelecido legal; em matéria da gestão e organização da emergência dos edifícios municipais;-----

Durante todo o ciclo de vida dos edifícios ou recintos, a responsabilidade pela manutenção das condições de segurança contra risco de incêndio aprovadas e a execução das medidas de autoproteção aplicáveis é das seguintes entidades:-----

- a) Do proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse; -----*
- b) De quem detiver a exploração do edifício ou do recinto; -----*
- c) Das entidades gestoras no caso de edifícios ou recintos que disponham de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços coletivos, sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos. -----*

- O Delegado de Segurança age em representação da entidade responsável, ficando esta integralmente obrigada ao cumprimento das condições de SCIE, previstas no*



Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua versão atual e demais legislação aplicável; -----

- *As suas principais responsabilidades incluem: -----*
 - *Gestão de Equipas: Organizar, preparar e coordenar as Equipas de Segurança. -----*
 - *Manutenção de Registos: Atualizar permanentemente os registos de segurança, relatórios e documentação. -----*
 - *Ações de Prevenção: Assegurar a realização de ações de formação e calendarizar e coordenar os exercícios de simulacro. -----*
 - *Resposta a Emergências: Acionar o Plano de Emergência Interno caso ocorra um incidente e apoiar diretamente a intervenção dos Agentes de Proteção Civil. -----*
 - *Correção de Anomalias: Identificar, reportar e regularizar eventuais desconformidades ou falhas nos equipamentos de segurança. -----*

Tendo em conta a necessidade de adequar a responsabilidade na gestão e organização da emergência das instalações municipais à realidade organizacional e funcional, impõe-se atualizar e formalizar essas atribuições. -----

Desta forma, procedo à designação do Responsável de Segurança e dos Delegados de Segurança, abaixo identificados: -----

<i>Edifício, Estabelecimento, Recinto</i>	<i>Responsável de Segurança (RS)</i>
<i>Edifícios, instalações e estabelecimentos municipais cuja propriedade, exploração, gestão e responsabilidade seja da Câmara Municipal de Albufeira</i>	

<i>Edifício, Estabelecimento, Recinto</i>	<i>Delegado de Segurança (DS)</i>
<i>Edifício dos Paços do Município Garagem do Edifício dos Paços do Município Sala de Formação dos Paços do Concelho</i>	
<i>Pavilhão Desportivo de Albufeira Pavilhão Desportivo de Paderne Pavilhão Desportivo de Olhos de Água Piscinas Municipais de Albufeira Outras instalações dependentes da Divisão de Desporto e Juventude</i>	
<i>Espaço Multiusos de Albufeira (EMA) Posto Municipal de Turismo de Albufeira Posto de Turismo de St Eulália Biblioteca Municipal Lúcia Jorge Auditório Municipal de Albufeira Galeria Municipal de Albufeira João Bailote Galeria de Arte Pintor Samora Barros Museu Municipal de Arqueologia Arquivo Histórico de Albufeira</i>	

Edifício, Estabelecimento, Recinto	Delegado de Segurança (DS)
Sala de Leitura do Arquivo Histórico Mercado dos Calços Mercado das Areias de S. João Sala Azul do INATEL Outras instalações dependentes da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Social	
Instalações do Parque Lúdico Centro Educativo do Cerro do Ouro Escola Fixa de Trânsito Ludoteca dos Brejos Gabinete de Psicopedagogia, Nutrição e Saúde Escolar Outras instalações exploradas pelos serviços municipais no âmbito da educação	
Instalações da Quinta da Palmeira - Ação Social Gabinete de Apoio à Família Clube do Avô (Quinta da Palmeira) Edifício Administrativo da Rua do MFA	
Instalações Municipais da Orada Instalações Municipais do Páteo - Reservatório e Edifício Administrativo Instalações Municipais de Bem Parece - Reservatório e Oficinas	
Novo Cemitério de Albufeira Cemitério antigo de Albufeira - Cerro Grande	
Edifício da Polícia Municipal e Proteção Civil	
Edifício Administrativo de Vale de Pedras	
Instalações Municipais de Vale Pedras - Armazéns e Espaços Oficiais	
Centro de Bem-Estar Animal (Serviços Municipais de Veterinária) Canil Municipal de Albufeira	

Nos edifícios, estabelecimentos e recintos, que sejam propriedade e/ou explorados pelo Município de Albufeira, que possam não ter sido identificados agora, mas que estejam ou venham a estar afetos a determinado serviço/unidade orgânica, a função de Delegado de Segurança caberá à pessoa que detenha as competências de gestão e/ou coordenação dos Serviços que lá se encontram instalados. -----

Os Delegados de Segurança devem constituir as suas equipas, por edifícios, designando dentro da lógica de funcionamento dos diferentes locais, os Delegados de Segurança Substitutos, assim como os elementos que integram a Equipa de Segurança, que estará afeta a cada espaço. -----

O meu Despacho produz efeitos imediatos a partir data do mesmo." -----

Foi tomado conhecimento. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a



processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21323 de 26/09/2025 -----

Processo n.º: **90CP/2025** -----

Requerente: PCA - Parque de Campismo de Albufeira, S.A. -----

Local da Obra: Estrada das Sesmarias, Lote n.º 3, São Rafael, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de um edifício de habitação unifamiliar - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e seis e parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação). -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21732 de 19/08/2025 -----

Processo n.º: **95CP/2025** -----

Requerente: Maria da Conceição Pedro Rosa Silva -----

Local da Obra: Rua do Astrolábio, Lote n.º 7, Vivenda Rosa, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos expressos na informação técnica de seis de abril de dois mil e vinte e seis e parecer do Diretor da Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de um de junho de dois mil e vinte e seis inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação). -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas dez horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Nélia da Conceição Palma Lourenço, diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

